



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.119

BELEM — QUINTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS. Respondendo

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

42 PAGINAS

DECRETOS Ns. 9268, 9269, 9270, 9271, 9272, 9273,
9274 e 9275

PORTARIAS Ns. 3165, 3166 e 3167 — Do Governo do
Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — Das Secretarias de Estado da Fazenda
e Saúde Pública

—XXXXX—

CONVENIOS — Do Ministério da Agricultura

—XXXXX—

AVISO DE LICITAÇÕES — Do Departamento de Es-
tradas de Rodagem

—XXXXX—

ATAS DE REUNIAO EXTRAORDINARIA — De Diver-
sas Firmas

—XXXXX—

TOMADA DE PREÇOS N. 01/75 — EDITAL — Do Tri-
bunal Regional Eleitoral do Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.268 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1975

Atribui ao Secretário de Estado de Administração, o exercício de funções administrativas, na forma da Constituição do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 91, parágrafo único, combinado com o artigo 94, parágrafo único, inciso IV, da Constituição do Estado

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica atribuída ao Secretário de Estado de Administração, a função de despachar, obedecidas as disposições legais e regulamentares, em caráter final, os seguintes assuntos :

- a) — pedidos de estabilidade;
- b) — concessão de quaisquer modalidades de licença,
- c) — processos relativos ao regime Jurídico dos servidores em geral.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 3125)

DECRETO N. 9.269 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1975

Mantém na Secretaria de Estado de Administração as atuais gratificações concedidas aos servidores da SEGOV e do DSP, extintos pela Lei n. 4.532, de 24 de setembro de 1975.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Ficam mantidas na Secretaria de Estado de Administração, as atuais gratificações concedidas aos servidores da Secretaria de Estado de Governo e do Departamento do Serviço Público, extintos pela Lei n. 4.532, de 24 de setembro de 1975.

Art. 2.º — Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, deverá ser submetida à Chefia do Poder Executivo, tabela normativa das gratificações a serem estabelecidas para os cargos e funções que comporão a estrutura da Secretaria de Estado de Administração — SEAD.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

(G. — Reg. n. 3125)

DECRETO N. 9270 DE 29 DE SETEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a abertura do Crédito Suplementar, autorizado pela Lei número 4.545, de 27 de novembro de 1974.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constitui-

ção Política do Estado e com fundamento no artigo 6.º da Lei n.º 4.545, de 27 de novembro de 1974.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá as seguintes classificações orçamentárias :

17.00 — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Projeto — 03090411.031 — Projetos a cargo do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

4.3.7.0 — CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

4.3.7.2 — ENTIDADES ESTADUAIS 500.000,00

Projeto — 16885311.043 — Construção da Ponte Belém-Mosqueiro

4.3.7.2 — ENTIDADES ESTADUAIS 12.000.000,00

12.500.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão das disponibilidades financeiras do Estado oriundas do Fundo Especial.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de setembro de 1975.

Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Professor HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Doutor CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 3118)

DECRETO N. 9.271 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1975

Faz doação de imóvel à Fundação do Bem Estar Social do Pará

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

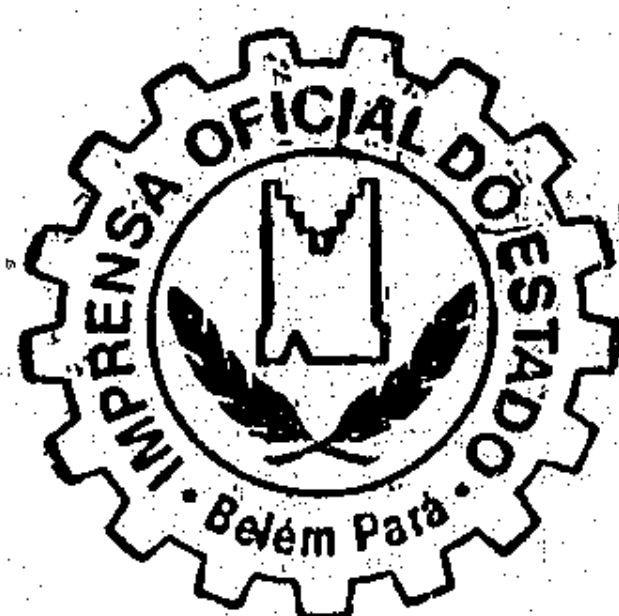
Considerando a autorização contida na Lei n. 4.531, de 17 de setembro de 1975, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 20 de setembro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica doado à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o imóvel, sito nesta cidade, à Rua Dr. Malcher 27/33, pertencente ao patrimônio do Estado, no qual está atualmente instalada a sede daquela entidade.

Art. 2.º — Fica a Fundação donatária autorizada a promover todos os atos necessários à transmissão, mediante escritura pública da propriedade.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**
Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi- 26-1196
nistração
Diretoria de Docu-
mentação e Divulga- 26-0859
ção

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	700,00	N.º atrasa-	
Semestral .	400,00	do ao ano	
N.º avulso..	3,00	umenta ..	2,00
Outros Es-		Publicações	
tados e Mu-		Página co-	
nicipios		mum, cada	
		centímetro..	15,00
Anual . . .	1.000,00	Página de	
Semestral .	500,00	Contabilidade - preço	
		fixo	1.300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de
setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

DECRETO N. 9.272 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1975
Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar,
autorizada pela Lei n. 4.545, de 27 de novem-
bro de 1974

O Governador do Estado do Pará, usando das atri-
buições que lhe confere o inciso IV do Artigo 91 da Cons-
tituição Política do Estado, e com fundamento no artigo
6.º da Lei n. 4.545, de 27 de novembro de 1974,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto em favor do Poder Judiciário,
o crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta
mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamen-
tária.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que tra-
ta o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação
orçamentária :

04.00 — PODER JUDICIÁRIO	
Atividade — 02040102.003 — Processamento de Causas	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS	
4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

S O M A Cr\$ 80.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à anulação deste
Decreto, decorrerão das anulações parciais orçamentárias
a saber :

Atividade — 02040102.003 — Processamento de Causas	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS	20.000,00
3.1.5.0 — DESP. DE EXERC. ANTERIORES	60.000,00

S O M A Cr\$ 80.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setem-
bro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração
Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 9.273 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1975
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar,
autorizado pela Lei n. 4.545, de 27 de novembro
de 1974.

O Governador do Estado do Pará, usando das atri-
buições que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Cons-
tituição Política do Estado e com fundamento no artigo
6.º da Lei n. 4.545, de 27 de novembro de 1974.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto em favor de diversos Órgãos
da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplemen-
tar no valor de Cr\$ 14.942.600,00 (quatorze milhões, no-

vecentos e quarenta e dois mil e seiscentos cruzeiros), destinado a reforços de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá as seguintes classificações orçamentárias:

15.00 — SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Projeto: - 06070251.018 - Construções de Delegacias Policiais	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS	1.000.000,00
Projeto: - 08480251.020 - Construção de Unidades de Cultura e Recreação	
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS	150.000,00
Projeto: - 12070251.022 - Construção da Penitenciária	
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS	120.000,00
Projeto: - 03070251.068 - Ampliação e Reconstrução de Prédios Públicos	
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS	900.000,00
Projeto: - 14750251.071 - Obras de Melhoramento de Próprios da SESP	
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS	1.000.000,00
TOTAL DA SEVOP	3.170.000,00

17.00 — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Atividade: - 03080212.022 - Coordenação da Política Fazendária	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	233.000,00
Atividade: - 03080212.035 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.5.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
Atividade: - 10570212.039 - Atividades a cargo da Companhia de Habitação do Pará	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.2.0 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
3.2.2.2 - EMPRESAS ESTADUAIS	288.000,00
Atividade: - 15814862.045 - Atividades Assistenciais a Cargo de Instituições Federais	
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.2.1.2 - INSTITUIÇÕES FEDERAIS	280.200,00
Atividade: - 15814862.047 - Atividades Assistenciais a cargo de Instituições Privadas	
3.2.1.5 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS	190.800,00
TOTAL DA SEFA ...	1.100.000,00

18.00 — SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Projeto: - 04130691.045 - Instalação de Novas Casas de Agricultura	240.600,00
--	------------

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	100.600,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	140.000,00
Projeto: - 04140691.047 - Fomento as Culturas Industriais	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	595.000,00
Projeto: - 04150881.049 - Fomento a Criação de Animais de pequeno e médio porte	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	118.000,00
Projeto: - 04150881.050 - Fomento a Criação de Animais de Grande Porte	596.000,00

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	142.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.4.0 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS ..	454.000,00
Atividade: - 04070212.058 - Coordenação da Política de Agricultura	
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	231.000,00
Atividade: - 04130212.059 - Manutenção do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo	
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	72.000,00
Atividade: - 04130672.060 - Colonização e Ocupação de Novas Áreas	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	40.000,00
Atividade: - 04130682.061 - Promoção e Expansão do Cooperativismo	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	12.000,00
Atividade: - 04130212.062 - Manutenção do Departamento de Produção e Assistência	
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	152.000,00
Atividade: - 04130692.064 - Manutenção das Casas de Agricultura e Postos de Demonstração	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	141.000,00
Atividade: - 04150872.066 - Política do Controle Sanitário Animal	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	112.000,00
Atividade: - 04070212.067 - Manutenção do Departamento de Engenharia Rural	118.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	20.000,00
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	98.000,00
TOTAL DA SAGRI :	Cr\$ 2.427.600,00

19.00 — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade: - 08440212.076 - Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.3 - ENTIDADES ESTADUAIS	1.486.000,00
Atividade: - 08430212.076 - Atividades a cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará	
3.2.7.3 - ENTIDADES ESTADUAIS	4.914.000,00
TOTAL DA SEDUC:	Cr\$ 6.400.000,00

20.00 — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Atividade: - 14754322.090 - Manutenção dos serviços médico-hospitalares	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.2.1.3 - INSTITUIÇÕES ESTADUAIS	
Hospital dos Servidores DAS	900.000,00
3.2.1.5 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
Hospital da Santa Casa de Misericórdia	320.000,00
Atividade: - 14754282.093 - Manutenção do Departamento de Unidades de Assistência Médico-Sanitária	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	625.000,00
TOTAL DA SESPA:	Cr\$ 1.845.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão das anulações parciais e totais das seguintes dotações orçamentárias:

17.00 — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Projeto : - 10573161.038 - Projetos a Cargo da Companhia de Habitação do Pará	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.7.0 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	
4.3.7.2 - ENTIDADES ESTADUAIS	1.137.000,00
Projeto : - 11640211.040 - Fundo de Desenvolvimento do Estado	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.6.0 - DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS	4.026.708,00
Projeto : - 03070211.072 - Aquisição de Imóveis	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	600.000,00

Projeto : - 03070211.073 - Participação Acionária

4.2.2.0 - Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras	1.800.000,00
Atividade: - 03070312.024 - Assistência Financeira a Entidades	
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.7.0 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	600.000,00
Atividade: - 15814862.046 - Serviços Assistenciais aos Servidores do Estado	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.092,00
Atividade: - 03381812.101 - Auxílio a Municípios atingidos pelas enchentes do Rio Amazonas	590.000,00
TOTAL DA SEFA:	Cr\$ 8.783.800,00

18.00 — SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Projeto : - 04130691.045 - Instalação de Novas Casas de Agricultura	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS	240.600,00
Projeto : - 04140691.047 - Fomento às Culturas Industriais	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	595.000,00
Projeto : - 04150881.048 - Fomento à Criação de Búfalo Leiteiro	454.200,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	120.000,00
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS	120.000,00
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	51.000,00
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	85.200,00
Projeto : - 04150881.049 - Fomento à Criação de Animais de Pequeno e Médio Porte	118.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS	18.000,00
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Projeto : - 04150881.050 - Fomento à Criação de Animais de Grande Porte	142.100,00
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS	51.000,00
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	40.100,00

4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
Projeto : - 04130691.076 - Programação a Cargo da Associação de Crédito Rural	
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.7.0 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	
4.3.7.4 - DIVERSAS	600.000,00
Atividade: - 04070212.056 - Coordenação da Política de Agricultura	231.000,00
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	150.000,00
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	81.000,00
Atividade: - 04130212.059 - Manutenção do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo	72.000,00
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	48.000,00
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
Atividade: - 04130672.060 - Colonização e Ocupação de Novas Áreas	40.000,00
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	20.000,00
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	20.060,00
Atividade: - 04130682.061 - Promoção e Expansão do Cooperativismo	
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Atividade: - 04130212.062 - Manutenção do Departamento de Produção e Assistência	152.100,00
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	125.700,00
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	26.400,00
Atividade: - 04130692.064 - Manutenção das Casas de Agricultura e Postos de Demonstração	141.100,00
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS	51.000,00
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	50.100,00
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Atividade: - 04150872.066 - Política do Controle Sanitário Animal	112.200,00
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS	100.200,00
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Atividade: - 04070212.067 - Manutenção do Departamento de Engenharia Rural	117.300,00
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	57.000,00

4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	60.300,00
---	-----------

TOTAL DA SAGRI : Cr\$ 3.027.600,00

19.00 — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto : - 08430211.053 - Projetos a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.7.0 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	120.400,00
Projeto : - 08440211.053 - Projeto a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará	
4.3.7.0 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	89.600,00
Projeto : - 08480211.055 - Projeto a Cargo da Fundação Cultural do Pará	
4.3.7.0 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	60.000,00
Atividade: - 08472352.080 - Concessão de Bolsas de Estudos	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.816,00
TOTAL DA SEDUC : Cr\$	302.816,00

20.00 — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Atividade: - 14070212.092 - Manutenção da Secretaria de Estado de Saúde Pública	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	2.826.384,00
TOTAL DA SESPA : Cr\$	2.828.384,00

Art. 30. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1975.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 9.274 DE 30 DE SETEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a abertura do Crédito Suplementar, autorizado pela Lei n. 4.545, de 27 de novembro de 1974.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6.º da Lei n. 4.545, de 27 de novembro de 1974,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado

da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.138.205,00 (doze milhões, cento e trinta e oito mil duzentos e cinco cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária;

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá as seguintes classificações orçamentárias:

17.00	- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
Projeto	- 10593231.037 - Desenvolvimento da Região Metropolitana	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.7.0	- CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	18.205,00
Projeto	- 16885311.075 - Programação a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.0	- DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.000.000,00
Atividade	- 03090412.036 - Atividades a cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	
3.2.7.3	- ENTIDADES ESTADUAIS	1.100.000,00
Atividade	- 15844942.049 - Contribuições para a Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.2.5.0	- CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.020.000,00
		12.138.205,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão das disponibilidades financeiras do Estado, oriundos do Fundo de Participação dos Estados;

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1975.

Prof Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

Doutor Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 9275 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 4.545, de 27 de novembro de 1974.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6.º da Lei n. 4.545, de 27 de novembro de 1974,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto em favor de diversos Órgãos da Administração Pública Estadual o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 38.117.329,00 (trinta e oito milhões, cento e dezessete mil trezentos e vinte e nove cruzeiros), para atender despesas consignadas no orçamento;

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, destina-se aos órgãos abaixo relacionados e obedecerá a classificação orçamentária do orçamento vigente.

01.00	- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
Atividade	- 01010012.001 - Processo Legislativo	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	1.975.260,00
02.00	- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	
Atividade	- 01070022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Ampliação dos Recursos Públicos	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	629.470,00
04.00	- PODER JUDICIÁRIO	3.669.437,00
Unidade	- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	
Atividade	- 02040102.003 - Processamento de Causas	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	1.100.977,00
Unidade	- JUÍZADO DE DIREITO	
Atividade	- 02040122.003 - Processamento de Causas	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	2.503.880,00
Unidade	- AUDITORIA MILITAR DO ESTADO	
Atividade	- 02040122.003 - Processamento de Causas	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	64.580,00
13.00	- SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
Atividade	- 03070212.011 - Assessoramento Técnico	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	385.135,00
15.00	- SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Atividade	- 03070212.018 - Coordenação dos Serviços de Obras Públicas	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	143.465,00
16.00	- MINISTÉRIO PÚBLICO	720.722,00
Unidade	- MINISTÉRIO PÚBLICO DA CAPITAL	
Atividade	- 12090212.027 - Fiscalização do Cumprimento das Disposições Legais	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	582.102,00
Unidade	- MINISTÉRIO PÚBLICO J/AO TRIBUNAL DE CONTAS	
Atividade	- 12073942.028 - Defesa dos Interesses do Estado	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	138.620,00
17.00	- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	14.459.561,00
Atividade	- 03080212.022 - Coordenação da Política Fazendária	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	2.840.861,00
Atividade	- 15814882.044 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.2.3.0	- Transferências de Assistência e Previdência Social	11.328.700,00
Atividade	- 15814862.100 - Pagamento de Salário-Família aos Servidores	
3.2.3.0	- Transferências de Assistência e Previdência Social	290.000,00
18.00	- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Atividade	- 08421882.072 - Coordenação e Ma-	

nutenção do Ensino de 1.º Grau		nias para Hanse- rianos	
21.00	3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL ... 14.792.159,00	Projeto.	4.1.1.0 - Obras Públicas 1.000.000,00
	- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		- 14750251.027 - Ampliação dos Dis- pensários "SOUZA ARAUJO" e "HEN- RIQUE ROCHA"
	Atividade: - 06070212.095 - Coordenação dos Serviços de Segu- rança Pública		4.1.1.0 - Obras Públicas 84.634,00
	3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL ... 1.342.120,00	Projeto:	- 08420251.070 - Ampliação de Uni- dades Escolares
	TOTAL GERAL Cr\$ 38.117.329,00		4.1.1.0 - Obras Públicas 3.000.000,00
	Art. 2.º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão das anulações de dotações orçamentá- rias dos Órgãos a saber:	Atividade:	- 03070212.020 - Manutenção dos Serviços Adminis- trativos 9.526,00
15.00	- SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS... 19.581.242,00		3.1.3.0 - Serviços de Terceiros 6.211,00
			3.1.4.0 - Encargos Diversos 3.315,00
	Projeto: - 16875231.005 - Implantação do Programa de Obras do Departamento Aeroviário	Atividade:	- 03070212.021 - Coordenação e Exe- cução das Obras Públicas 168.025,00
	4.3.7.0 - Contribuições Di- versas 120.000,00		3.1.2.0 - Material de Consu- mo 36.000,00
	Projeto: - 03573161.007 - Construção de Es- critórios Residên- ciais da SEVOP no Interior		3.1.3.0 - Serviços de Tercei- ros 112.025,00
	4.1.1.0 - Obras Públicas 990.000,00		3.1.4.0 - Encargos Diversos 20.000,00
	Projeto: - 03070251.008 - Edifício Sede da Secretaria da Fa- zenda	Atividade:	- 03070212.026 - Manutenção e Con- servação de Veí- culos 1.708.957,00
	4.1.1.0 - Obras Públicas 4.000.110,00		3.1.2.0 - Material de Consumo .. 1.690.213,00
	Projeto: - 03070241.010 - Construção da Uni- dade Central de Processamento de Dados		3.1.3.0 - Serviços de Terceiros .. 15.411,00
	4.1.1.0 - Obras Públicas 519.990,00		3.1.4.0 - Encargos Diversos 3.333,00
	Projeto: - 06070251.011 - Construção da Ga- rage Central da .. SEGUP	17.00	- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 3.198.692,00
	4.1.1.0 - Obras Públicas 120.000,00		
	Projeto: - 06070251.013 - Construção de Se- des das Circunscri- ções Regionais de Trânsito	Projeto:	- 03080321.028 - Aquisição de Em- barcações para o Fisco Estadual
	4.1.1.0 - Obras Públicas 450.000,00		4.1.3.0 - Equipamentos e Insta- lações 1.400.100,00
	Projeto: - 06070251.015 - Implantação de Unidades Técnico- Policiais do Insti- tuto "RENATO CHAVES"	Atividade:	- 15814862.046 - Serviços Assistenciais aos Servidores do Estado
	4.1.1.0 - Obras Públicas 510.000,00		3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes 169.908,00
	Projeto: - 08420251.017 - Construção de Uni- dades Escolares	Projeto	- 03080321.029 - Aquisição de Equipa- mentos de Fonia para os Serviços de Exação
	4.1.1.0 - Obras Públicas 3.900.000,00		4.1.3.0 - Equipamentos e Instala- ções 710.100,00
	Projeto: - 08420251.018 - Edifício Sede do Centro de Educação Especial	Atividade:	- 03080242.023 - Manutenção de Equi- pamentos Eletrônicos 210.000,00
	4.1.1.0 - Obras Públicas 600.000,00		3.1.2.0 - Material de Consumo .. 150.000,00
	Projeto: - 14750251.023 - Construção de Uni- dades de Saúde		3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ... 60.000,00
	4.1.1.0 - Obras Públicas 2.000.000,00	Atividade:	- 03080212.039 - Revisão e Consolida- ção da Legislação Tributária
	Projeto: - 1475021.024 - Edifício Sede do Centro de Saúde de Içaraçá		3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ... 135.000,00
	4.1.1.0 - Obras Públicas 400.000,00	Atividade:	- 03070242.034 - Serviços de Processa- mento de Dados
	Projeto: - 14750251.026 - Ampliação e Res- tauração das Colô-	19.00	- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2.020.700,00
		Projeto	- 08421881.051 - Implantação do En- sino do 1.º Grau 19.200,00

Projeto	3.1.2.0 - Material de Consumo	3.000,00	Atividade - 190708442052.084 - Melhoria do En-	
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ...	15.000,00	sino Superior	78.000
	3.1.4.0 - Encargos Diversos	1.200,00		
	Atividade - 08421891.079 - Diagnóstico da Edu-		3.1.2.0 - Material de Consumo	30.000
	cação Especial	55.575,00	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ...	18.000
			3.1.4.0 - Encargos Diversos	20.000
	3.1.2.0 - Material de Consumo ...	9.000,00	Atividade - 08402232.085 - Supervisão e Inspe-	
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ...	45.000,00	ção do Ensino de Educação Física	18.000
	3.1.4.0 - Encargos Diversos	1.575,00		
Atividade - 08422172.030 - Capacitação de Re-			3.1.2.0 - Material de Consumo	6.000
ursos Humanos	26.490,00		3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ...	6.000
			3.1.4.0 - Encargos Diversos	6.000
	3.1.2.0 - Material de Consumo	9.000,00	Atividade - 08070212.086 - Manutenção do De-	
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ...	13.065,00	partamento de Atividades Auxí-	
	3.1.4.0 - Encargos Diversos	4.425,00	liares	55.790
Atividade - 08422172.030 - Capacitação de Re-				
ursos Humanos	71.001,00		3.1.2.0 - Material de Consumo	15.000
			3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ...	5.790
	3.1.2.0 - Material de Consumo	30.000,00	3.1.4.0 - Encargos Diversos	35.000
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ...	21.000,00	Atividade - 08421892.087 - Manutenção do Cen-	
	3.1.4.0 - Encargos Diversos	20.001,00	tro de Educação Especial e Uni-	
Atividade - 08470212.069 - Assessoramento Re-			dades Operacionais	70.000
lacionado ao Serviço Social	25.000,00			
			3.1.2.0 - Material de Consumo	50.000
	3.1.2.0 - Material de Consumo	13.000,00	3.1.4.0 - Encargos Diversos	20.000
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ...	3.000,00	20.00 - SECRETARIA DE ESTADO DE	
	3.1.4.0 - Encargos Diversos	9.000,00	SAÚDE PÚBLICA	9.011.280
Atividade - 08421882.072 - Coordenação e Ma-				
nutenção do Ensino de 10. Grau	107.312,00		Projeto - 14754281.058 - Aparelhamento de	
			Unidades Médico-	
	3.1.2.0 - Material de Consumo	60.126,00	Sanitárias	
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ...	12.315,00	4.1.3.0 - Equipamentos e Insta-	
	3.1.4.0 - Encargos Diversos	34.871,00	lações	4.050.736
Atividade - 08452132.073 - Coordenação e Ma-			Projeto - 14750211.059 - Campanhas Edu-	
nutenção do Ensino Supletivo ..	39.000,00		cativas de Saúde	
			3.1.2.0 - Material de Consumo	377.460
	3.1.2.0 - Material de Consumo	30.000,00	Atividade - 14752172.030 - Capacitação de	
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ...	3.000,00	Recursos Humanos	
	3.1.4.0 - Encargos Diversos	6.000,00	3.1.2.0 - Material de Consumo	310.800
Atividade - 08452132.073 - Coordenação e Manu-			Atividade - 14070212.088 - Coordenação da	
tensão do Ensino Supletivo	239.106,00		Política de Saúde	
			3.1.4.0 - Encargos Diversos ...	12.282,0
	3.1.2.0 - Material de Consumo	149.050,00	Atividade - 14754282.091 - Manutenção	
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ...	75.056,00	de Unidades Mé-	
	3.1.4.0 - Encargos Diversos	15.000,00	dico-Sanitárias ..	406.290,0
Atividade - 08070212.075 - Manutenção do De-				
partamento de Apoio Educacional			3.1.2.0 - Material de Consumo	387.540,0
e Desportivo			3.1.4.0 - Encargos Diversos ...	18.750,0
	3.1.2.0 - Material de Consumo	20.000,00	Atividade - 14070212.092 - Manutenção da Se-	
Atividade - 08462232.079 - Desenvolvimento de			cretaria de Estado	
Atividades Recreativas e Despor-			de Saúde Pública ..	260.829,0
tivas	76.042,00			
			3.1.2.0 - Material de Consumo	186.000,0
	3.1.2.0 - Material de Consumo	60.000,00	3.1.4.0 - Encargos Diversos ...	18.750,0
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ...	5.956,00	4.1.3.0 - Equipamentos e Insta-	
	3.1.4.0 - Encargos Diversos	10.086,00	lações	56.079,0
Atividade - 08472352.080 - Concessão de Bolsas			Atividade - 14754282.093 - Manutenção do De-	
de Estudo			partamento e Uni-	
	3.2.7.0 - Diversas Transferências		dades de Assistên-	
	Correntes	735.184,00	cia Médico-Sani-	
Atividade - 08480212.082 - Atividades a cargo da			tária	3.233.498,0
Fundação Cultural do Pará				
	3.2.7.0 - Diversas Transferências		3.1.2.0 - Material de Consumo	2.327.498,0
	Correntes	300.000,00	3.1.4.0 - Encargos Diversos	120.000,0
Atividade - 08070212.083 - Manutenção do De-			4.1.3.0 - Equipamentos e Instala-	
partamento de Pessoal	85.000,00		ções	786.000,00
	3.1.2.0 - Material de Consumo	50.000,00		
	3.1.4.0 - Encargos Diversos	35.000,00		

Atividade - 14070212.094 - Manutenção do Departamento de Serviços Especiais	359.385,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	187.200,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	172.185,00
21.00 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.525.573,00
Projeto - 06071341.060 - Aquisição de um Sistema VHF	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	45.000,00
Atividade - 12073932.096 - Manutenção do Presídio São José	76.822,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	25.573,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	36.600,00
4.1.4.0 - Material Permanente	14.649,00
Atividade - 06291712.097 - Manutenção do Instituto Médico Legal "RENATO CHAVES"	2.400.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	2.200.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente	200.000,00
Atividade - 06301742.098 - Manutenção de Operações Policiais	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	3.751,00
22.00 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	1.739.842,00
Projeto - 06311771.004 - Aquisição de Viaturas	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	303.810,00
Projeto - 06291701.061 - Ampliação da Frota de Veículos do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	240.057,00
Projeto - 06311361.062 - Reequipamento do Serviço de Comunicação da Polícia	

	Militar do Estado	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	104.742,00	
Projeto - 06311771.063 - Reequipamento de Unidades da Polícia Militar do Estado	267.807,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.701,00	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	9.630,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	256.476,00	
Projeto - 06314281.065 - Equipamentos de Serviço Médico Sanitária	71.361,00	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	61.110,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	10.251,00	
Projeto - 06314361.066 - Instalação da Farmácia da Polícia Militar do Estado	51.441,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	42.000,00	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	6.231,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	3.210,00	
Atividade - 06311772.099 - Manutenção das Organizações Militares	700.624,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	652.624,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	48.000,00	
14.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	40.000,00	
Projeto - 12070211.004 - Aquisição de Viaturas		
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	40.000,00	
TOTAL GERAL	38.117.329,00	

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA N. 3165 DE 25
DE SETEMBRO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e, considerando o que consta do Aviso n. 352/75—GM, de 20 de maio de 1975, do Ministro da Educação e Cultura,

R E S O L V E :

Colocar à disposição do Ministério da Educação e Cultura, para ter exercício no PREMEN, neste Estado, o Engenheiro

Civil Wilson de Sá Ferreira, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 02 de maio de 1975 e sem prejuízo dos vencimentos e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 3117)

**PORTARIA N. 3166 DE 25
DE SETEMBRO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do Ofício n. 4.953, de 15 de setembro de 1975, da Secretaria de Estado de Saúde Pública,

R E S O L V E :

Permitir que o Dr. Roberto Travassos Pinto da Costa, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo CC8,

do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Educação Sanitária do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, participe dos Congressos Pediátricos — XI Pan Americano, IV Latino Americano e XIX Brasileiro, a realizar-se no Estado de São Paulo, no período de 10 a 18 de outubro do ano em curso, sem prejuízo de seus vencimentos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 3117)

**PORTARIA N. 3167 DE 29
DE SETEMBRO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará,
R E S O L V E :

Mandar servir na Secretaria de Estado de Administração até ulterior de liberação, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens Maria de

Nazaré Gusmão Falcão, ocupante efetiva do cargo de Engenheiro, nível 24, do Quadro Permanente, lotada na Divisão de Conservação e Construção do Departamento de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 3117)

S E C R E T A R I A S

ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa Oficial DO ESTADO

**PORTARIA N. 083 DE 30 DE SETEMBRO
DE 1975**

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 02/10 a 02/11/75, aos funcionários abaixo relacionados:

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE — Organizador Auxiliar — Exercício de 1974;
BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS — Auxiliar de Administração — Exercício de 1974;

PIAZZI MARIANO DE ANDRADE — Distribuidor — Exercício de 1974;

ANSELMO DA PURIFICAÇÃO DOS ANJOS — Encadernador Auxiliar — Exercício de 1974;

MÁRIO BATISTA GARCIA — Mecânico — Exercício de 1974;

SEBASTIÃO TENREIRO DE LEMOS — Chefe do Setor de Impressão do D. O. — Exercício de 1974;

RAIMUNDO RODRIGUES MORAES — Zelador — Exercício de 1974;

JOÃO SANTANA LIMA — Linotipista — Exercício de 1974;

PALMIRA DA SILVA COSTA — Escriturária — Exercício de 1974;

ARNÓBIO DA SILVA — Dobrador — Exercício de 1974;

RAIMUNDO WALTER DOS SANTOS — Revisor — Exercício de 1975.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

(G. — Reg. n. 3104)

**PORTARIA N. 085 — DE 1.º DE
OUTUBRO DE 1975**

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344, de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE:—

Conceder (60) dias de férias regulamentares ao servidor Henio Cavalcante, Encadernador, lotado nesta Autarquia, no período de 02.10 a 02.12.75, referentes aos exercícios de 1974 e 1975.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor-Presidente

(G. — Reg. n. 3137)

FAZENDA

Gabinete do Secretário

**PORTARIA SEFA N. 201 DE 8 DE
SETEMBRO DE 1975**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Designar a funcionária Olga Irany Sampaio Medeiros, para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar a Comissão destinada a proceder o levantamento dos valores da Tesouraria do Instituto Médico Legal "Renato Chaves".

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, 8 de setembro de 1975.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 5057—Dia—2.10.75)

**PORTARIA SEFA N. 207 DE 10 DE
SETEMBRO DE 1975**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Designar o Sr. Bianor Santos, Coletor N-5, para responder pelo expediente da Coletoria Estadual de Oriximiná, ficando, em consequência, dispensado da função de Administrador da Mesa de Rendas de Marabá.

2. Arbitrar e Conceder ao Sr. Bianor Santos ajuda de custo de Cr\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros), correspondente a um (1) mês do salário padrão de vencimentos de Coletor, nos termos do parágrafo único do artigo 128, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, 10 de setembro de 1975.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 5057—Dia—2.10.75)

**PORTARIA SEFA N. 203 DE 10 DE
SETEMBRO DE 1975**

O Chefe do Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Determinar ao Setor de Orçamento e Empenho, a liberação da importância de Cr\$ 11.100,00 (onze mil e cem cruzeiros), para atender as despesas com o Movimento de Fundo Externo, referente ao 3o. Trimestre do corrente ano para com a Mesa de Rendas de Alenquer, conforme discriminação abaixo:

3.1.2.0—MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 5.500,00
3.1.3.0—SERVIÇOS DE TERCEIROS	Cr\$ 5.600,00
	Cr\$ 11.100,00

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da
Fazenda, 10 de setembro de 1975.

Almir Fortes da Costa
Chefe de Gabinete
(Ext. Reg. n. 5057—Dia—2.10.75)

**PORTARIA SEFA N. 221 DE 16 DE
SETEMBRO DE 1975**

O Chefe de Gabinete da Secretaria de
Estado da Fazenda, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Determinar ao Setor de Orçamento
Empenho, a liberação da importância
Cr\$ 15.499,00 (quinze mil quatrocen-
te e noventa e nove cruzeiros), para
pagar as despesas com retribuição aos
Agentes Fiscais Municipais, das Exato-
rias do Interior, a serviços do Sistema
Fiscal-Arrecadador, conforme discrimina-
ção abaixo:

Exatarias de	Cr\$
Abaetetuba	151,00
Acará	600,00
Afuá	300,00
Augusto Corrêa	319,00
Bonito	1.200,00
Benevides	375,00
Bujaru	735,00
Conceição do Araguaia	1.172,00
Castanhal	1.800,00
Capitão Poço	1.500,00
Gurupá	600,00
Irituia	600,00
Mãe do Rio	900,00
Igarapé-Açu	228,00
S. Domingos do Capim	1.565,00
Sto. Antonio do Tauá	685,00
S. João do Araguaia	1.200,00
Sta. Izabel do Pará	669,00
Tomé-Açu	900,00
TOTAL	Cr\$ 15.499,00

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Gabinete do Secretário de Estado da
Fazenda, 16 de setembro de 1975

Almir Fortes da Costa
Chefe de Gabinete
(Ext. Reg. n. 5057—Dia—2.10.75)

**PORTARIA SEFA N. 229 DE 23 DE
SETEMBRO DE 1975**

O Secretário de Estado da Fazenda,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

R E S O L V E:

Dispensar o Sr. Silvio Carvalho So-
brinho, Coletor N-5, das funções de Co-
leitor Estadual de Mocajuba, ficando o
cargo, até ulterior deliberação, adido
ao Departamento de Exatarias do Inte-
rior.

Arbitrar e Conceder ao Sr. Silvio
Carvalho Sobrinho, Ajuda de Custo no
valor de Cr\$ 354,00 (trezentos e cinquen-
te e quatro cruzeiros), correspondente
a um (1) mês de vencimentos de Cole-
tor, nos termos do parágrafo único do
artigo 128, do Estatuto dos Funcionários

Públicos, Civis do Estado do Pará.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Gabinete do Secretário de Estado da
Fazenda, em 23 de setembro de 1975.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 5057—Dia—2.10.75)

**PORTARIA SEFA N. 231 DE 23 DE
SETEMBRO DE 1975**

O Secretário de Estado da Fazenda,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

R E S O L V E:

Arbitrar e Conceder ao Sr. José Hen-
rique Nobre, Guarda Fiscal N-3, redis-
tribuído, pela Portaria SEFA n. 225 de
17.09.75, Ajuda de Custo no valor de
Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros),
correspondente a um (1) salário padrão
de vencimentos de Guarda Fiscal, nos
termos do parágrafo único do artigo
128, do Estatuto dos Funcionários Pú-
blicos Civis do Estado do Pará.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Gabinete do Secretário de Estado da
Fazenda, em 23 de setembro de 1975.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 5057—Dia—2.10.75)

**PORTARIA SEFA N. 233 DE 24 DE
SETEMBRO DE 1975**

O Secretário de Estado da Fazenda,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

R E S O L V E:

Designar os Srs. Manoel de Jesus
Corrêa e José Santos da Cruz, funcioná-
rios desta Secretaria, para procederem
a uma sindicância no Posto Fiscal de Bo-
nito a fim de serem apuradas as irregu-
laridades verificadas no mesmo.

Arbitrar e Conceder aos Srs. Manoel
de Jesus Corrêa e José Santos da Cruz,
duas (2) diárias no valor de Cr\$ 120,00
(cento e vinte cruzeiros) para cada, no
total de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oiten-
ta cruzeiros).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Gabinete do Secretário de Estado da
Fazenda, em 23 de setembro de 1975.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 5057—Dia—2.10.75)

**PORTARIA SEFA N. 234 DE
SETEMBRO DE 1975**

O Secretário de Estado da Fazenda,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. José Santos da Cruz
designado pela Portaria SEFA n. 233/75
de hoje, para proceder a uma sindicância
no Posto Fiscal de Bonito, a importân-
cia de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros)
a título de adiantamento para fazer face
às despesas de pronto pagamento, no
decorso de sua viagem àquele muni-
cípio.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Gabinete do Secretário de Estado da
Fazenda, em 23 de setembro de 1975.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 5057—Dia—2.10.75)

**PORTARIA SEFA N. 235 DE 25 DE
SETEMBRO DE 1975**

O Secretário de Estado da Fazenda,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, e

Considerando o que foi comunicado
à esta Secretaria, através do ofício n.
525/75, do Senhor Delegado de Defrauda-
ções e Falsificações sobre faltas que en-
volvem o Senhor João Cordeiro Giroux,
Guarda Fiscal, Ref. 3, que vinha respon-
dendo pelo expediente da Coletoria de
Rendas do Estado, no Município de
Ananindeua;

Considerando que tal fato resultou
na instauração de competente inquérito
policial e consequentemente na decreta-
ção da prisão preventiva do aludido ser-
vidor.

R E S O L V E:

Designar, com base nos termos dis-
ciplinares pelo artigo 194 e seguintes,
da Lei n. 749, de 24.12.953, o Bacharel
**Antônio da Silva Medeiros, Promotor Pú-
blico da Capital** a disposição desta Se-
cretaria, o Bacharel Ulysses Carvalho
**D'Oliveira, Sub-Procurador Fiscal do
Estado** e Benjamin Dias Rodrigues, Ins-
petor de Rendas, para, sob a presiden-
cia do primeiro, constituírem a Comis-
são de Inquérito, a fim de apurar res-
ponsabilidades na existência de ilícito
administrativo praticado pelo servidor
João Cordeiro Giroux, ocupante do car-
go de Guarda Fiscal, junto à Coletoria
Estadual do Município de Ananindeua.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Gabinete do Secretário de Estado da
Fazenda, em 25 de setembro de 1975.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 5057—Dia—2.10.75)

**PORTARIA SEFA N. 236 DE 26 DE
SETEMBRO DE 1975**

O Secretário de Estado da Fazenda,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

R E S O L V E:

Designar o Sr. Benedito Sabbá Neto,
Escrivão N-4, lotado na Coletoria de
Mocajuba, para responder pela Chefia
da Coletoria Estadual de Mocajuba, fi-
cando, em consequência, dispensado da
função que exerce atualmente naquela
repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Gabinete do Secretário de Estado da
Fazenda, em 26 de setembro de 1975.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 5057—Dia—2.10.75)

PORTARIA SEFA N. 237 DE 26 DE SETEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Autorizar o Sr. Mário Dias da Silva, Assessor de Tributação desta Secretaria, a viajar, via aérea, até a cidade de Brasília-DF, nos dias 7 e 8 de outubro a fim de participar da reunião da Comissão Técnica Permanente — COTEPE/ICM, como representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Arbitrar e Conceder ao referido funcionário duas (2) diárias no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) perfazendo o total de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros)

Conceder passagem aérea no trecho Belém/Brasília/Belém, ao funcionário acima mencionado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 26 de setembro de 1975

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 5057 — Dia — 2.10.75)

PORTARIA SEFA N. 243 DE 30 DE SETEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Colocar à disposição da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria SEFA n. 244 de 30.09.75, a funcionária Antonia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente-Datilógrafo N-3, lotada no Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 30 de setembro de 1975.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 5079 — Dia 2.10.75)

PORTARIA SEFA N. 244 DE 30 DE SETEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o que foi comunicado à esta Secretaria, através do ofício n. 525/75, do Senhor Delegado de Defraudações e Falsificações sobre faltas que envolvem o Sr. João Cordeiro Giroux, Guarda Fiscal, Ref. 3, que vinha respondendo pelo expediente da Coletoria de Rendas do Estado, no Município de Ananindeua;

CONSIDERANDO que tal fato resultou na instauração de competente inquérito policial e consequentemente na decretação da prisão preventiva do aludido servidor,

R E S O L V E :

DESIGNAR, com base nos termos disciplinados pelo artigo 194 e sequentes, da Lei n. 749, de 24.12.953, o Bacharel Antonio da Silva Medeiros, Promotor Público da Capital à disposição desta Secretaria, o Bacharel Ulysses Eduardo Carvalho d'Oliveira, Sub-Procurador Fiscal do Estado e Benjamin Dias Rodrigues, Inspetor de Rendas, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, a fim de apurar responsabilidades na existência de ilícito administrativo praticado pelo servidor João Cordeiro Giroux, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, junto à Coletoria Estadual do Município de Ananindeua.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 30 de setembro de 1975.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 5079 — Dia 2.10.75)

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 1124

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3513-GG, de 05.08.1975, objeto do ofício n. 4319 (SESPA), de 05.08.1975;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Alba de Lima Queiroz, para exercer, como diarista a função de Servente, referência 01, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 5063 — Dia: 02/10/75).

PORTARIA N. 1123

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3513-GG, de 05.08.1975, objeto do ofício n. 4319 (SESPA), de 05.08.1975;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Alba Maria Menezes da Silva, para exercer como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 5063 — Dia: 02/10/75).

PORTARIA N. 1128

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3513-GG, de 05.08.1975, objeto do ofício n. 4319 (SESPA), de 05.08.1975;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço

público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Antonio Carlos Trancoso da Silva, para exercer, como diarista, a função de Operador de Raio X, referência 06, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 5063 — Dia: 02/10/75).

PORTARIA N. 1130

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3513-GG, de 05.08.1975, objeto do ofício n. 4319 (SESPA), de 05.08.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Célia Alencar Oliveira, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 5063 — Dia: 02/10/75).

PORTARIA N. 1132

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3513-GG, de 05.08.1975, objeto do ofício n. 4319 (SESPA), de 05.08.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Dionísio de Jesus Marques do Carmo, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo referência 03, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 5063 — Dia: 02/10/75).

PORTARIA N. 1134

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3513-GG, de 05.08.1975, objeto do ofício n. 4319 (SESPA), de 05.08.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Gracifátima Duarte Damasceno, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01

de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 5063 — Dia: 02/10/75).

PORTARIA N. 1136

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3513-GG, de 05.08.1975, objeto do ofício n. 4319 (SESPA), de 05.08.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Higiene Pereira Sá, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência 01 no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,40 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 5063 — Dia: 02/10/75).

PORTARIA N. 1138

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um

programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3513-GG, de 05.08.1975, objeto do ofício n. 4319 (SESPA), de 05.08.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Heloisa Helena Corrêa Valente, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 5063 — Dia: 02/10/75).

PORTARIA N. 1140

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3513-GG, de 05.08.1975, objeto do ofício n. 4319 (SESPA), de 05.08.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Ivanilda Pereira de Carvalho, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 5063 — Dia: 02/10/75).

PORTARIA N. 1142

O Secretário de Estado de Saúde

Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3513-GG, de 05.08.1975, objeto do ofício n. 4319 (SESPA), de 05.08.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Tacira Nazaré de Souza Costa, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 5063 — Dia: 02/10/75).

ANÚNCIOS

Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A.

FRIMAPA

Ata da reunião da Assembléia Geral Extraordinária dos "Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A." — FRIMAPA, realizada no dia 04 de setembro de 1975.

Aos quatro (04) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), em sua sede social localizada à Estrada do Matadouro s/n em Icoaraci, Belém — Pará, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária dos "Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A." — FRIMAPA, devidamente convocada no prazo legal conforme Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, Edições dos dias

28 e 30 de agosto e 04 de setembro de 1975 e nos jornais "A Província do Pará" e "O Liberal", edições dos dias 28 e 30 de agosto e 04 de setembro de 1975. Presentes os seguintes acionistas: Estado do Pará, representado pelo Doutor Alberto Seguin Dias; Doutor Roberto José Barboza de Oliveira; Doutor Carlos Alberto Bezerra Lauzid; Doutor Almir de Lima Pereira; Doutor José Alberto Baptista Santos; Senhor José de Miranda Castelo Branco, Diretor-Presidente; Doutor Sérgio Porto de Oliveira Folha, Diretor Administrativo e Financeiro; o Presidente da Assembléia, Sr. José de Miranda Castelo Branco, após verificar que os acionistas presentes já haviam assinado o Livro de "Presença de Acionistas" e constatado o comparecimento da maioria dos acionistas com direito a voto, convidou para secretariar os trabalhos o acionista Doutor Carlos

Alberto Bezerra Lauzid, a seguir solicitou a este que procedesse à leitura do Edital de Convocação, cujo teor vai adiante transcrito: "Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A." — FRIMAPA — CGC número 06952312/0001—29 — Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — Ficam convocados os Senhores Acionistas dos "Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A." — FRIMAPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 04 de setembro de 1975 às 16:00 horas, na sede da empresa, à Estrada do Matadouro, s/n, em Icoaraci, Belém — Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Alteração da Diretoria; b) O que ocorrer. A Diretoria. Dando prosseguimento aos trabalhos e em cumprimento ao Edital de Convocação, o senhor Presidente confirmou, correspondência anteriormente endereçada

à direção da empresa, em que o Doutor Sérgio Porto de Oliveira Folha renunciou ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, cabendo à Assembléia eleger seu substituto para o término do mandato, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária que se reunirá para aprovação do balanço do exercício que se finda em 31 de dezembro de 1975, devendo no mesmo momento eleger, para preenchimento do cargo, o Diretor Industrial e Comercial, e ainda, em acordo com o Artigo 19, dos Estatutos Sociais, estipular os honorários para os mesmos. Posto em votação, foram eleitos, por unanimidade dos presentes: para Diretor Administrativo e Financeiro — Doutor Adelino Nogueira Cerqueira, brasileiro, casado, economista e contador, residente em Belém, Estado do Pará, à Avenida Gentil Bittencourt, n. 1593, inscrito no CPF sob número 009218742 e portador da carteira de identidade número 981.251 — SEGUP — Pa., e, Diretor Industrial e Comercial — Doutor Eduardo Gondim Hermes, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente em Belém, Estado do Pará, à Passagem Doutor Augusto Numa Pinto, 47 — Marco, inscrito no CPF sob n. 001253692/04 e portador da carteira de identidade n. 921.279 — SEGUP — Pa., tendo sido fixado para cada um os honorários de cinco mil duzentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 5.222,40) mensais de remuneração e hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) a título de representação sem prejuízo do que venha a Assembléia Geral Ordinária resolver quanto à percentagem sobre os lucros líquidos a ser atribuída a cada Diretor na forma da Lei. A seguir o senhor José de Miranda Castelo Branco — Diretor — Presidente, deu posse aos eleitos, mandando proceder à caução de 100 (cem) ações de cada um, conforme prevêem os estatutos sociais em seu artigo 18, tendo o senhor José de Miranda Castelo Branco caucionado pelos Doutores Adelino Nogueira Cerqueira e Eduardo Gondim Hermes, por não serem os mesmos acionistas. Agradecendo pelos eficientes serviços prestados pelo diretor ora substituído, deu a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso, passando assim ao tópico 2º da convocação. Como ninguém se manifestasse, o Pte. agradeceu a presença de todos e determinou que fosse suspensa a Sessão para lavratura desta Ata. Reiniciados os trabalhos, foi a Ata lida, pelo Secretário e aprovada, pelo que vai assinada por todos os presentes Belém, 04 de setembro de 1975.

(aa) José de Miranda Castelo Branco
Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Alberto Seguin Dias
Roberto José Barboza de Oliveira
Almir de Lima Pereira
José Alberto Baptista Santos
José Alberto Baptista Santos por

procuração de Sérgio Porto de Oliveira Folha.

Confere com o original, sendo cópia fiel do que se acha transcrito às fls. 015 a 016, do Livro de Atas de Assembléia Geral n. 1.

ULYSSES EDUARDO CARVALHO
D'OLIVEIRA

Assessor Jurídico

O. A. B. — n. 957 — CPF n. 002346992

DUVAL CARVALHO PEREIRA
Técnico em Contabilidade CRC — 1. 2371. PA — CPF n. 004183662

Cartório Diniz

Reconheço as firmas de Ulysses Eduardo Carvalho D'Oliveira e Duval Carvalho Pereira.

Belém, 11 de setembro de 1975

Em testemunho E. M. M. C. A. da verdade.

Eleonora Maria Moreira de Castro Alves
Escrevente Autorizada
(Ext. Reg. n. 5051 — Dia — 2.10.1975)

Indústrias Reunidas S.A.

C O P A L A

C. G. C. — 04.895.006/0001 — 48

Assembléia Geral Extraordinária

C o n v o c a ç ã o

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede social à Avenida Bernardo Sayão número 5232 às 16 horas do dia 10 de outubro de 1975 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1. Alienação de bem imóvel na capital do Estado de São Paulo;
 2. Outros assuntos de interesse social.
- Belém (Pa), 1º de Outubro de 1975
Dr. JOSE FERNANDES FONSECA
Diretor-Presidente
ANTONIO MATHEUS DE CAMPOS
Diretor Vice-Presidente
(Ext. Reg. n. 5064 — Dias — 2, 3, e 4.10.75)

Agro — Pecuária Vale do Arraias S/A.

C. G. C. — 04.946.513

Assembléia Geral Extraordinária

C o n v o c a ç ã o

Ficam convocados os acionistas da "Agro — Pecuária Vale do Arraias S.A.", para comparecerem à Assembléia

Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 (dez) de outubro de 1975, às 10 (dez) horas, na sede social da Empresa, à Travessa Campos Salles número 124 — 1º andar — conjunto 04, nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) — apreciação da proposta da Diretoria para aumento do capital — social autorizado de Cr\$ 4.561.660,00 para Cr\$ 5.000.000,00;
- b) — subscção e integralização do aumento de capital proposto;
- c) — preenchimento do cargo de Diretor Superintendente, que está vago;
- d) — fixação de novos honorários para a Diretoria;
- e) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 22 de setembro de 1975

CARLOS MEINBERG

Diretor-Presidente — C. P. F. N. 026.592.478

3º Tabelião

Reconheço a firma supra Carlos Meinberg.

São Paulo, 23 de Set. de 1975

Em testemunho E. J. C. G. da verdade.

Edward Jacques Cardeal de Godoy

Escrevente Autorizado

(T. n. 23892 — Reg. n. 5063 — Dias — 2, 3 e 4.10.1975)

Companhia de Desenvolvimento Agropecuário Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR

C.G.C. M.F. n. 05.770.003/0001

As 11:00 horas do dia 30 de abril de 1975, reuniram-se na sede social, à Av. Marquês de Herval n. 1.316, Belém, Pará os Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR representando a maioria do Capital Social conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o Acionista Baldomero Barbosa Neto que convidou o Acionista Raimundo Orlando Alves Guilhon, para secretariar, tudo de conformidade com os Estatutos Sociais. Dando início aos trabalhos, o Presidente explicou que o conclave fora regularmente convocado mediante editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 17, 18 e 19 de abril do corrente ano e no Jornal "A Província do Pará" dos dias 17, 18 e 19 de abril próximo passado, do seguinte teor: "Companhia de Desenvolvimento Agropecuário Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR — Sociedade de Capital Aberto — CGC MF n. 05.770.003/0001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os Senhores Acionis-

tas desta Empresa a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada à Av. Marquês de Herval, n. 1.316, nesta cidade, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, Discussão e Apreciação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral relativos ao exercício encerrado em 31.12.74; b) eleição dos membros da Diretoria, e do Conselho Fiscal; c) assuntos de interesse geral da Sociedade. Belém 17 de abril de 1975. Marcos Ferreira da Silva — Diretor Financeiro. "Em seguida o Presidente comunicou aos presentes que o aviso a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940 já fora regularmente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará dos dias 27 de março, 1 e 2 de abril do corrente ano e no Jornal "A Província do Pará" dos dias 26, 27 e 30 de março de 1975, salientando que o Relatório da Diretoria, o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos de 31.12.74 haviam sido publicados no Jornal "A Província do Pará" de 25 de abril do corrente ano e enviado para publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará em 24 de abril deste ano, conforme recibo n. 23.114, e, cuja publicação no mesmo DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de 25 de abril, em caderno especial, só circulará em 5 de maio de 1975. Pediu ao Secretário que exhibisse aos presentes os aludidos documentos, o que foi feito. Passando ao item (a) da Ordem do Dia o Presidente pôs em votação a aprovação das contas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.74, bem como o Balanço Geral, tendo sido aprovados por unanimidade. Passando ao item (b) da Ordem do Dia o Presidente solicitou ao Plenário que indicasse os nomes para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal, bem como fixação de seus vencimentos e honorários. Após discussão, foram eleitos, por unanimidade, para a Diretoria, com mandato de 1 (hum) ano: Diretor-Presidente Baldomero Barbosa Neto, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Barão de Guaratiba, n. 221, carteira de identidade n. 2.062.100 do Instituto Félix Pacheco, e, CPF n. 087.962.837; Diretor-Superintendente Juarez Silva, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Niterói, Estado do Rio de Janeiro à Rua Dionísio Bernal, n. 37, carteira de identidade n. 151.666 do Instituto Pereira Faustino, e, CPF n. 026.174.047; e Diretor de Coordenação de Projetos, Marcos Ferreira da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Rua Benjamin Constant n. 1.044, carteira de identidade n. 557.282 — MG, e, CPF n. 069.647.456. Ficou decidido, ainda unanimemente, que

o Sr. Marcos Ferreira da Silva acumularia as funções de Diretor Financeiro. Todos os Diretores foram eleitos com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária de 1976. Por unanimidade foram fixados os seguintes honorários para a Diretoria: Diretor-Presidente 1 (hum) salário mínimo mensal vigente no Estado do Pará; Diretor Superintendente, Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) por mês; e Diretor de Coordenação de Projetos Cr\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta cruzeiros) mensais. Para o Conselho Fiscal foram eleitos, por unanimidade com mandato de 1 (hum) ano, até a próxima Assembleia Geral Ordinária de 1976, como Titulares: George Alberto Moreira da Rocha, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro à Rua Visconde de Pirajá n. 295 apt. 402, carteira de identidade n. 1G-146.961 do Ministério do Exército, e, CPF n. 020.692.279; Helio Oscar de Carvalho Sant'Anna, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Av. Visconde de Albuquerque n. 1.102 apt. 302, carteira de identidade n. 112.882, e, CPF n. 007.102.537; Nelson Inocêncio Canavarrô Costa, brasileiro, desquitado, empresário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Bartolomeu Mitre n. 1.108 — C. 02, carteira de identidade n. 1.496.031 do Instituto Félix Pacheco, e, CPF n. 240.289.087; e como Suplentes: Jonnar Pereira da Silva, brasileiro, desquitado, publicitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Santa Clara, n. 205 apt. 804; carteira de identidade n. 1.555.390 do Instituto Félix Pacheco, e, CPF n. 001.309.317 Maria Aparecida Franklin Carneiro, brasileira, solteira, bancária, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praça Santos Dumont n. 138 apt. 1007 Bloco A, carteira de identidade n. 2.286.241 do Instituto Félix Pacheco, e, CPF n. 094.159.127 e Eni da Silva, brasileira, solteira, bancária, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua dos Araújos n. 5 c/7 A, carteira de identidade n. 1.873.255 do Instituto Félix Pacheco, e, CPF n. 227.167.427, todos com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária de 1976 e com vencimentos de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por reunião. Passando ao item (c) da Ordem do Dia, a Assembleia decidiu, por unanimidade, conceder autorização à Diretoria para que proceda à alienação do imóvel pertencente ao projeto agropecuário, a empresa "S. A. Agro Pastoral Grupiá", em constituição, recebendo ações desta última, em pagamento da transferência que lhe for feita,

atendendo a evolução e desenvolvimento da CIDAPAR, devendo a SUDAM, concordar, previamente, com o desmembramento do atual projeto pecuário da CIDAPAR para a nova empresa S. A. Agro Pastoral Grupiá, inclusive com relação aos direitos fiscais adquiridos pela CIDAPAR por ter sido seu projeto agropecuário aprovado pela aludida SUDAM. Decidiu-se, ainda, unanimemente, que na eventualidade de ser exigido pela SUDAM, a transferência das ações preferenciais classe B, alocadas ao projeto agropecuário para a S. A. Agro Pastoral Grupiá, a diretoria fica, desde já, autorizada a proceder aos devidos lançamentos contábeis e ainda no livro de transferência de ações. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada lida, lavrada, aprovada e assinada a presente Ata pelos presentes. Belém, 30 de abril de 1975. aa) Baldomero Barbosa Neto, Raimundo Orlando Alves Guilhon, Raimundo Orládo Alves Guilhon, para a SERVE — Administração, Participações, Comércio Ltda.; José Alberto Tavares D'Almeida Pinheiro, Jorge Tapia Guzman, Marcos Ferreira da Silva, Antonio Carlos Pacheco de Almeida DEPAR — Desenvolvimento do Pará, Comércio e Agricultura S. A., pp. Raimundo Orládo Alves Guilhon, João Olavo Saloanha, Henrique Lessa de Souza Lima, Luiz Miguel Estevão de Oliveira

Certificamos que a presente é cópia fiel e autêntica do original que se achava transcrito no Livro próprio
aa) Ilegíveis

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário reunido em 23.09.75, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1778/75 a 1a. Votação da presente Ata, de Cia. Desenvolvimento Agro Pec. Ind. e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR.

Belém, 23 de setembro de 1975

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 5056-Dia-2-10-75)

Sociedade Beneficente dos Funcionários Marítimos da Alfândega do Pará

Ata da reunião Extraordinária da Assembleia Geral da Sociedade Beneficente dos Funcionários Marítimos da Alfândega do Pará, que autorizou alienação do prédio, sito Rua Manoel Barata n. 1471, nesta cidade de Belém, realizada no dia 25 de setembro do ano de 1975.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta

cinco, nesta cidade, em sua sede própria situada à Rua Manoel Barata n. 1471, reuniu a Assembléia Geral sob a Presidência do Sr. Alby Corrêa de Miranda, com a finalidade de apresentar a Resolução que autoriza a alienação do prédio-sede. Às vinte e trinta horas o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e em segunda convocação, o que contou com elevado número de sócios presentes e solicitou ao Secretário ler o edital de convocação, tendo o Presidente explicado a finalidade da mesma, após o que a Mesa apresentou a Resolução aqui transcrita na íntegra: a) Fica a Mesa da Assembléia Geral representada pelo seu Presidente, com plenos poderes para alienar o prédio-sede, sito à Rua Manoel Barata n. 1471, nesta cidade de Belém, pela maior oferta de compra, sendo obrigado o comprador a efetuar o pagamento a vista em moeda corrente do País, no Ato da assinatura da escritura pública em cartório, ficando, desde já, assegurado igual direito ao sócio que desejar adquirir o mencionado imóvel, sem prejuízo de sua condição de associado. b) Todo o valor em dinheiro recebido e o já existente será dividido proporcionalmente conforme preceitua o Art. 75 do Estatuto em vigor, depois de satisfeitos todos os compromissos sociais, através de uma comissão composta de três sócios, e por último a Mesa declarará a extinção da entidade associativa. Sala das sessões da Assembléia Geral em vinte e cinco de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, Alby Corrêa de Miranda, Presidente. Em seguida foi facultada a palavra aos que dela quisessem fazer uso. O associado José Pires de Souza depois de fazer um relato completo da vida associativa, congratulou-se com a Mesa da Assembléia, pela maneira justa e correta com que sempre pautou seus atos em defesa dos reais interesses associativos. Usou da palavra o sócio João Noronha Saldanha que fez um retrospecto geral em rápidas palavras, apoiando plenamente a Resolução ora em debate. Não havendo mais quem quisesse falar a respeito, foi encerrada a discussão e em seguida a Mesa dos trabalhos colocou a matéria em votação, que foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença e a compreensão de todos e encerrou a presente reunião de que trata a presente Ata que irá assinada pelos membros da Mesa Diretora dos trabalhos. Sala das reuniões da Assembléia Geral em vinte e cinco de setembro de mil novecentos e setenta e cinco.

Alby Corrêa de Miranda
Presidente

Oscarina Araújo
1a. Secretária
José de Souza Pires
2o. Secretário

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS 5o. Ofício

Reconheço as firmas supra de Alby Corrêa de Miranda e José de Souza Pires
Em testemunho: M. N. A. S. da verdade.

Belém do Pará, 24 de setembro de 1975
Maria de Nazaré Araújo Santos
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CONDURU Confere com Ficha de 20.4.74 a) Ilegível O funcionário

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço a assinatura supra de Oscarina Araújo.
Belém, 26 de setembro de 1975
Em test. O. A. S. da verdade
Odete Andrade e Silva
Escrevente Autorizada no imp. cs. do Tab.
(T. n. 23889. Reg. n. 5060 — Dia — 2.10.75)

Componhia Amazônia Têxtil de Anigem — CATA

C.G.C. (M.F.) n. 04.896.759/0001-55
Assembléia Geral Extraordinária
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os srs. Acionistas da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIGEM — CATA, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 10 de outubro de 1975, às 16,00 horas, em sua sede social, sita à Av. Bernardo Sayão, n. 138, nesta cidade, quando será discutida e deliberada a seguinte Ordem do Dia:

- Proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos Sociais, especialmente quanto aos Artigos 5.º, § 7.º e Art. 16, § 1.º, a sua consequente consolidação;
- Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta acima;
- O que ocorrer.

Belém, 30 de setembro de 1975.
Valdemiro Martins Gomes
Diretor-Presidente
C. P. F. n. 000.840.342
(Ext. — Reg. n. 5066 — Dias: 2, 3 e 4/10/1975)

"CERVEJARIA PARAENSE

S/A — CERPASA"

C.G.C. N. 04.894.985/0001-50.
Assembléia Geral Extraordinária
Ficam convidados os senhores acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S/A — CERPASA para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em 09 de outubro de 1975, às 10 horas na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, s/n., nesta cidade, a fim de de-

liberarem sobre a autorização à Diretoria para dar em garantia bens imóveis da Sociedade.

Belém (PA), 29 de setembro de 1975.

a) BENJAMIM MARQUES

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 5044 — Dias: 1, 2, e 3.10.75).

R. Silva, Importação S/A Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os senhores acionistas de R. Silva, Importação S/A, para se reunirem em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 158, às 17:00 horas do dia 31 de outubro de 1975, para fins de, em Assembléia Geral Ordinária deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração das Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho Fiscal e Fixação dos honorários;
- O que ocorrer.

Belém, Pa., 29 de setembro de 1975.

Rubem Modesto da Silva

Diretor-Presidente

(T. n. 23.883 — Reg. n. 5018 — Dias 30.09; 01 e 02.10.75)

R. Silva, Importação S/A — AVISO —

Comunicamos aos nossos prezados acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede, à Rua 15 de Novembro n. 158, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.

Belém, Pa., 29 de setembro de 1975.

Rubem Modesto da Silva

Diretor-Presidente

(T. n. 23.883 — Reg. n. 5019 — Dias 30.09; 01 e 02.10.75)

Fazenda Nova Viena S.A.

C.G.C. 04.947.065

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os Senhores Acionistas da FAZENDA NOVA VIENA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa, na Travessa Quintino Bocaiuva, n. 2040, nesta cidade, no dia 17 de outubro de 1975, às 14 (quatorze) horas, para deliberarem sobre a proposta da Diretoria, versando sobre os seguintes assuntos:

- Criação de nova classe de ações preferenciais;
- Reforma dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 22 de setembro de 1975.

EUCLYDES ARANHA NETTO

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 5040 — Dias 1.º, 2 e 3/10/75)

MINDUCO S.A. — MERCANTIL INDUSTRIAL DO COCO

C.G.C. — 04.906.467

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Senhores:

Cumprindo disposições estatutárias e legais, esta Diretoria submete a apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1974, ao mesmo tempo em que se coloca a disposição dos Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 28 de fevereiro de 1975.

LILA NUNES ERICHSEN — Diretora**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974****— A T I V O —****DISPONÍVEL**

Caixa e Bancos	121,30
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	
Contas a Receber	307.263,63
Almoxarifado	4.676,01
	311.939,64

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Depósitos Compulsórios	1.792,59
------------------------------	----------

IMOBILIZADO

Imóveis	306.608,99
Veículos	18.474,31
Embarcações	80.899,72
Correção Monetária	430.640,21
	836.623,23

PENDENTES

Resultados Pendentes	68.442,29
----------------------------	-----------

COMPENSAÇÃO

Contas Cauçionadas	181.000,00
--------------------------	------------

Total do ATIVO Cr\$ 1.399.919,06

— P A S S I V O —**EXIGÍVEL A CURTO PRAZO**

Obrigações a Pagar	483.531,58
--------------------------	------------

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Créditos Vinculados	149.832,16
---------------------------	------------

NAO EXIGÍVEL

Capital	476.560,00
Correção Monetária	108.905,31
	585.555,31

COMPENSADO

Contas Compensadas	181.000,00
--------------------------	------------

Total do PASSIVO Cr\$ 1.399.919,05

Belém, 31 de Dezembro de 1974

a) **ILEGÍVEL**

Minduco S/A — Mercantil Industrial do Coko

MAURILIO R. MENDES FILHO

Tec. Cont. CRC - PA. n. 1.338

CPF 001387542

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974**— C R E D I T O —**

Resultados no exercício	68.442,29
Amortizações	90.706,87
Receitas Diversas	108.108,49
	267.257,65

— D E B I T O —

Encargos Diversos	267.257,65
-------------------------	------------

Belém, 31 de Dezembro de 1974

a) **ILEGÍVEL**

Minduco S/A — Mercantil Industrial do Coko

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de MINDUCO S.A. — MERCANTIL INDUSTRIAL DO COCO, infra assinados, havendo procedido ao exame do Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas, bem como, a sindicância de todas as operações relativas ao exercício social de 1974, declaram perfeitamente regulares todos os documentos, pelo que opinam sua aprovação na Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém, 03 de março de 1975

a) **MARCILIO FILGUEIRAS VIANNA**a) **ALTAIR CORREA VIEIRA**a) **TAN HOAN JOE**

(Ext. — Reg. n. 5059 — Dia: 02.10.75).

PECBRÁS — CIA. PECUÁRIA**BRASILEIRA**

C.G.C. 04.797.395/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Assembléia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os Senhores Acionistas de PECBRÁS — COMPANHIA PECUÁRIA BRASILEIRA, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em 13 de outubro de 1975, às 9 horas, em sua sede social à travessa Quintino Bocaiuva, 1574, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

— Re-ratificação de todos os assuntos discutidos e aprovados na

Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1975; bem como aprovação dos atos administrativos efetuados pela diretoria eleita no período de 30 de abril a 13 de outubro de 1975.

— Outros assuntos de interesse da Sociedade

Belém, 26 de setembro de 1975

a) **Ilegível**

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 5003—Dias—1, 2 e 3.10.75)

AGRO PECUÁRIA PARA**GARÇA S. A.**

C.G.C. 05.428.032/0001

Assembléia Geral Extraordinária**C O N V O C A Ç Ã O**

Ficam os Srs. Acionistas da AGRO (Ext. Reg. n. 5013—Dias—1, 2 e 3.10.75)

PECUÁRIA PARA GARÇA S. A., convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 (Quatorze) horas do dia 10 de outubro de 1975, para tratar dos seguintes assuntos:

a) — Eleição da nova Diretoria por solicitação da demissão da atual.

b) — Idem do Conselho Fiscal.

c) — Outros assuntos.

Santana do Araguaia, 25 de setembro de 1975

OSAIR JUNQUEIRA

Diretor-Executivo

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL N. 08/75

De ordem do Sr. Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital Ivandi Silva Teixeira, Professor lotado no Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, nesta Capital, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, a reassumir o seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do Art. 36 combinado com os Arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1975.

Renilde Silva

Chefe do Serv. de Pessoal da FEP

Oneide da Silveira Gomes

Chefe de Gabinete - FEP

(Ext. — Reg. n. 4995 — Dias 27 e 30.09; 2.10.75)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Convênio

Convênio que entre si celebram o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Pará, para desenvolver o projeto "Regularização Fundiária", integrante do programa de Polos Agropecuários e Agromineiros da Amazônia — POLAMAZÔNIA.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, o Ministério da Agricultura, doravante denominado Ministério, representado pelo seu Titular, Professor Alysson Paulinelli, e o Estado do Pará, doravante denominado Estado, representado pelo seu Governador, Professor Aloysio da Costa Chaves, resolveram celebrar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — "Do Objetivo"

Objetiva o presente Convênio a execução de um Projeto, visando a discriminação, legitimação e titulação de

áreas prioritárias definidas para a agropecuária, com aproximadamente 1.400.000, hectares, visando a sua efetiva incorporação ao processo produtivo, segundo as diretrizes dos Programas Governamentais, no Polo Trombetas, Jurisdição SUDAM, conforme Ficha Técnica que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA — "Das Obrigações das Partes"

Constituem obrigações das partes.

I—DO MINISTÉRIO

- Liberar, neste exercício, a importância de Cr\$ 3.855.400,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), à conta dos recursos Polamazônia PROTERA, que será repassada pela Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Agricultura, na forma do Cronograma de Desembolso constante da Ficha Técnica referida na cláusula primeira;
- Encaminhar, ao Grupo Especial de Coordenação e Acompanhamento do POLAMAZÔNIA, o Projeto Técnico referido no item II, letra "a", desta cláusula.

II—DO ESTADO

- Apresentar, ao MINISTÉRIO o Projeto Técnico para a execução deste Convênio, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste instrumento;
- Executar as atividades previstas neste Convênio;
- Fixar placas alusivas ao POLAMAZÔNIA/MA nos locais das obras a serem executadas por conta dos recursos previstos neste Convênio.

CLAUSULA TERCEIRA — "Da Aplicação e da Prestação de Contas dos Recursos"

A aplicação dos recursos previstos neste Convênio será efetuada pelo Estado, dentro dos objetivos constantes do Projeto e da Ficha Técnica integrante.

PARÁGRAFO ÚNICO — Sem prejuízo das obrigações decorrentes de instruções a serem baixadas pelo Grupo Especial, o ESTADO se obriga a apresentar, trimestralmente, ao MINISTÉRIO, relatórios técnicos e financeiros da execução do Projeto.

CLAUSULA QUARTA — "Da Vigência"

O presente Convênio será publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado, vigorando da data de sua publicação no primeiro, até 31 de dezembro de 1975, podendo ser alterado, através de Termos Aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

CLAUSULA QUINTA — "Do Foro"

Fica eleito o Foro de Belém-PA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas porventura suscitadas na execução deste Convênio.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado, firmou-se este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

ALYSSON PAULINELLI

Ministro de Estado da Agricultura

ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado do Pará

Testemunhas:

(aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. n. 5045 — Dia — 2.10.75)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta
de Anúncios: Rua 13 de
Maio n.º 280 - Conjunto 1

C O N V Ê N I O

Convênio que celebram o Ministério da Agricultura e o Estado do Pará, objetivando desenvolver atividades de erradicação da "Virose" e controle da "Fusariose" da pimenta do reino, no referido Estado.

Aos 31 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo seu Titular, Professor ALYSSON PAULINELLI, e o Estado do Pará, doravante denominado ESTADO, representado pelo seu Governador, Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, resolveram celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Convênio tem por objetivo o estabelecimento e a execução de atividades de erradicação dos focos de ocorrência do vírus causador da doença denominada "mosaico" ou "virose" da Pimenta do Reino e seus vetores, bem como, o estabelecimento de atividades de controle do "Fusarium solani f. piperi", responsável pela doença "fusariose" na mesma planta.

CLÁUSULA SEGUNDA — A unidade operativa responsável pela execução do presente Convênio tem sua área geográfica de atuação limitada ao Estado do Pará.

PARÁGRAFO ÚNICO — Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, este Convênio poderá colaborar na orientação e supervisão de erradicação e controle das mesmas doenças nas áreas geográficas contíguas do Estado do Amazonas e do Território Federal do Amapá, para elevar o nível de eficiência operacional através da ação governamental conjunta.

CLÁUSULA TERCEIRA — Das Atividades

A unidade operacional do presente Convênio obriga-se a desenvolver as seguintes atividades:

- I — executar o levantamento fitossanitário das áreas infestadas pela "virose" e pela "fusariose", objetivando identificar os seus limites precisos e dimensionar o grau de incidência e os prejuízos causados à cultura;
- II — intensificar os estudos sobre identificação, dos insetos vetores e seus hospedeiros, e dos inseticidas a serem aplicados, no caso particular da "virose";
- III — realizar testes com fungicidas capazes de controlar o "Fusarium solani f. piperi", bem como de sombreamento dos pimentais com a mesma finalidade, e outros meios pelos quais se possa obter uma menor incidência da "fusariose";
- IV — intensificar e estimular a procura de plantas resistentes, das quais deve ter preferência a coleta de material botânico para multiplicação;
- V — procurar, por todos os meios, obter variedades ou variedades resistentes, principalmente à "fusariose", introduzi-las e multiplicá-las, para renovação dos plantios;
- VI — garantir assistência técnica aos pipericultores, diretamente, através de visitas, levantamentos, fiscalização de viveiros e tratamento de estacas para enviveiramento;
- VII — divulgar, através de boletins, circulares, slides, filmes, reuniões de grupos e outros meios de comunicação, com a finalidade de conscientizar os plantadores sobre a gravidade das doenças e os trabalhos que estão sendo realizados para sua erradicação ou controle;
- VIII — promover treinamento do pessoal necessário às atividades do Convênio;
- IX — efetuar avaliação dos resultados e dos benefícios dos trabalhos conduzidos e divulgá-los.

CLÁUSULA QUARTA — Das Obrigações das Partes

Constituem obrigações das partes:

I — Do MINISTÉRIO

- a) concorrer, neste exercício, com a importância de Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), à conta dos recursos PIN — 2805.07341803.136 — Defesa e Vigilância Fitosanitária, Elemento de Despesa 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial;
- b) alocar, para exercícios subsequentes, recursos financeiros destinados à continuidade dos trabalhos convencionados, celebrando-se, para tanto, Termos Aditivos;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio.

II — Do ESTADO

- a) contribuir, no exercício de 1976, com a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à conta de recursos alocados ao Projeto Fomento às Culturas Industriais — 1.047 — Elemento de Despesas 3.1.3.0 — Unidade Orçamentária — SAGRI, a quem compete o encaminhamento, pelo Executor, das prestações de contas;
- b) alocar, para exercícios subsequentes, recursos financeiros destinados à continuidade dos trabalhos convencionados, celebrando-se, para tanto, Termos Aditivos.

PARÁGRAFO ÚNICO — A execução financeira dos recursos do MINISTÉRIO ficará a cargo da DEMA/PA que, por solicitação de empenhos pelo Executor, processará as despesas, através do Sistema GEA/GEF.

CLÁUSULA QUINTA — O presente Convênio terá uma Unidade Técnico-Administrativa adequadamente estruturada e dimensionada para preencher as suas responsabilidades específicas, sob a chefia de um Executor, e ficará subordinada, técnica e administrativamente, na estrutura do MINISTÉRIO, ao Departamento Nacional de Produção Vegetal — DNPV e Diretoria Estadual — DEMA/PA, de acordo com o Subprograma Nacional de Defesa Sanitária Vegetal, do II PND.

CLÁUSULA SEXTA — O Executor do Convênio será um Engenheiro Agrônomo, escolhido de comum acordo entre as partes, e designado através de Portaria do Ministro de Estado da Agricultura, por indicação do DNPV.

CLÁUSULA SÉTIMA — O presente Convênio será publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado, e terá vigência para o período de 1975/79, podendo ser alterado, através de Termo Aditivo, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

ALYSSON PAULINELLI
Ministro de Estado da Agricultura

ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 5055 — Dia — 2.10.75)

CONVÊNIO

Convênio que celebram o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Pará, para produção, aquisição e distribuição de sementes fiscalizadas.

Aos 31 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo seu Titular, Professor ALYSSON PAULINELLI, e o Governo do Estado do Pará, doravante denominado ESTADO, representado pelo seu Governador, Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, resolveram celebrar o presente Convênio, para execução do Projeto II — Organização da Produção, do Plano Nacional de Sementes — PLANASEM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Do Objetivo

Objetiva o presente Convênio a produção, aquisição e distribuição, por parte do ESTADO, de sementes fiscalizadas, com a finalidade de atender à demanda estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA — Das Obrigações das Partes

I — Do MINISTÉRIO

- ceder, ao Estado, observada a Portaria n. 04, de 17 de janeiro de 1975, do Chefe do Gabinete do Ministro, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1975, os seguintes bens: 1 (um) caminhão com capacidade para 10-12 ton., 2 (dois) caminhões com capacidade para 4-5 ton., 1 (um) trator de pneus, 1 (uma) polvilhadeira, 1 (um) pulverizador, 2 (duas) grades, 1 (uma) plantadeira-adubadeira e 3 (três) motobombas com acessórios, no valor de Cr\$ 245.200,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos cruzeiros);
- concorrer, neste exercício, com a importância de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), à conta dos recursos PIN — 2805.07341803.136 — Plano Nacional de Sementes, Elemento de Despesa 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial;
- acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, respectivamente, através dos Grupos Executivos de Produção Vegetal — GEPV e Execução Financeira — GEF, da DEMA/PA;
- alocar, para os exercícios subsequentes, recursos financeiros para continuidade das ati-

vidades deste Convênio, celebrando-se, para tanto, Termos Aditivos.

II — Do ESTADO

- executar as atividades previstas na Cláusula Primeira, objetivando atingir às metas programadas;
- designar, de comum acordo com o MINISTÉRIO, um Coordenador, dentre técnicos da Secretaria de Agricultura, que receberá e zelará pelos bens referidos na letra "a", item I, desta Cláusula;
- apresentar à DEMA/PA, Plano de Aplicação dos recursos aludidos na letra "b", item I, desta Cláusula, bem como os demonstrativos financeiros, referidos na Instrução IGF n. 02, 15 de fevereiro de 1974;
- prestar apoio, em termos de recursos humanos e materiais necessários ao bom desenvolvimento deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO — A liberação dos recursos financeiros, mencionados na letra "b", item I, desta Cláusula, será efetivada pela IGE ao ESTADO, através da DEMA/PA, de uma só vez, após a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, observada a citada Instrução IGF n. 02, de 15 de fevereiro de 1974.

CLÁUSULA TERCEIRA — O presente Convênio será publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado e terá vigência para o período de 1975/79, podendo ser alterado, através de Termo Aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA — Fica eleito o Foro da cidade de Belém — Estado do Pará, para dirimir as dúvidas porventura suscitadas na execução deste Convênio.

E, para firmeza e validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

ALYSSON PAULINELLI

Ministro de Estado da Agricultura

ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

- Ilegível
- Ilegível

(Ext. Reg. n. 5054 — Dia — 2.10.75)

Termo de Ajuste

Termo de Ajuste que entre si celebram a Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará (ACAR-PARÁ) e a Secretaria de Estado de Agricultura do Pará (SAGRI), para os fins nele declarados.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 1975, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes a Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará, doravante denominada ACAR-PARÁ, neste ato representada por seu Secretário Executivo Adjunto José Cordeiro de Araújo, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital e do outro lado a Secretaria de Estado de Agricultura do Pará, doravante denominada SAGRI, neste ato re-

vante denominada SAGRI, neste ato representada por seu titular, Antônio Itayguara Moreira dos Santos, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, firmam o presente Ajuste, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Ajuste tem por objetivo a prestação de assessoramento técnico e administrativo pela ACAR-PARÁ à Comissão Estadual de Planejamento Agrícola (CEPA/PA), conforme estipulado na Cláusula Segunda — Obrigações Especiais das Partes, do Convênio n. 039/75 — SUDAM, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 22 de agosto de 1975, que implantou a CEPA/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA — As obrigações dos convencientes se traduzem em:

a) — Da SAGRI:

I — Repassar à ACAR-PARÁ, recursos financeiros, provenientes do Convênio 039/75 — SUDAM — destinado à contratação de serviços técnicos e administrativos complementares, necessários ao funcionamento da CEPA/PA.

b) — Da ACAR-PARÁ:

I — Colocar à disposição da CEPA/PA, em caráter permanente, sob regime de tempo integral e sem ônus para a mesma, pessoal técnico e administrativo, necessário à execução dos serviços previstos neste Ajuste, para apoio à execução das atividades da CEPA/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA — Os serviços técnicos e administrativos contratados à conta do Ajuste, deverão ser regulados pelas disponibilidades financeiras da SAGRI à conta do Convênio.

089/75 — e pelas necessidades da programação da CEPAPa.

CLAUSULA QUARTA — Procedida a contratação dos serviços e colocado o pessoal à disposição da CEPAPa, cumprirá a esta comunicar mensalmente a ACAR—PARÁ a frequência de cada servidor contratado em função do Ajuste.

CLAUSULA QUINTA — Os quantitativos dos recursos a serem alocados por esse Ajuste, serão estabelecidos por cartas reversais da SAGRI e da ACAR—PARÁ e atenderão as necessidades da CEPAPa.

CLAUSULA SEXTA — Os quantitativos destinados ao custeio das atividades previstas no Ajuste, serão repassados mensalmente a ACAR—PARÁ, devendo a liberação da primeira parcela, efetivar-se tão logo se aceite a prestação de serviços.

CLAUSULA SÉTIMA — As quantias entregues na forma do item anterior, serão depositadas em contas próprias abertas em quaisquer dos estabelecimentos creditícios credenciados pela SAGRI e pela ACAR—PARÁ.

CLAUSULA OITAVA — Das quantias depositadas em quaisquer dos bancos credenciados, a ACAR—PARÁ, destacará os quantitativos necessários a ocorrer os encargos sociais e trabalhistas, especialmente aos relativos ao FGTS, mantendo-se em outra conta, no mesmo estabelecimento de crédito, sob o Título "Encargos Sociais".

PARÁGRAFO ÚNICO — A SAGRI compromete-se a cobrir todas as despesas não previstas decorrentes de encargos trabalhistas e outros do pessoal contratado em decorrência desse Ajuste, em caso de rescisão de contratos ou extinção ou denúncia do Ajuste.

CLAUSULA NONA — A ACAR—PARÁ, fará incidir sobre as despesas realizadas para a consecução dos fins previstos no presente Ajuste, o percentual de 5% (cinco por cento), como indenização, de gastos administrativos efetuados.

CLAUSULA DÉCIMA — Nos casos de deslocamento do servidor posto à disposição da CEPAPa, em objeto do serviço, para execução de tarefas pertinentes à programação estabelecida, as despesas com passagens e diárias para alimentação e pousada, serão custeadas pela CEPAPa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — A ACAR—PARÁ, encaminhará mensalmente a SAGRI, a comprovação das despesas realizadas com o pessoal posto à disposição em função do Ajuste.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O presente Ajuste, poderá ser alterado no seu todo ou em parte, a qualquer época, através de Termo Aditivo, desde que haja interesse ou conveniência das partes convenientes e se justifiquem a natureza e a circunstância da medida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O presente Ajuste poderá ser rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ou pela superveniência de normas legais que o torne formal e materialmente de impossível execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Poderá também ser denunciado, formalizada denúncia através de correspondência epistolar efetivando-se a denúncia em 30 (trinta) dias após este procedimento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — O presente Ajuste não desobriga as partes contratantes ao cumprimento das demais obrigações estipuladas no Convênio 089/75, referindo-se unicamente à prestação de serviços pela ACAR—PARÁ, conforme preconizado no item 2 da letra E da Cláusula Segunda, daquele Convênio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — Qualquer omissão ou dúvida suscitada, deverá ser dirimida pelas administrações superiores da ACAR—PARÁ e da SAGRI.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA — Fica eleito o Foro de Belém, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada na execução ou interpretação das cláusulas deste Ajuste.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA — O prazo deste Ajuste é indeterminado, entrando em vigor na data de sua assinatura.

E assim, justos e contratados, firmam o presente Ajuste, em 6 (seis) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, o que fazem na presença das testemunhas adiante nomeadas para que produza os legítimos efeitos de direito.

Belém, 29 de setembro de 1975

Engº Agrº JOSE CORDEIRO DE ARAUJO

Secretário Executivo Adjunto da ACAR—PARÁ

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

Testemunhas:

Walmir Hugo dos Santos

Maria Augusta Bastos Veloso

(Ext. Reg. n. 5046 — Dia — 2.10.1975)

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Convênio celebrado a 04 de setembro de 1974 entre o Instituto Nacional do Livro, Órgão do Ministério da Educação e Cultura, aqui também representado por seu Diretor, o escritor Herberto Sales, e o Governo do Estado do Pará, através de sua Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Secretário Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior.

CONSIDERANDO o disposto nas Cláusulas SEXTA e SÉTIMA do Convênio supracitado, o Instituto Nacional

do Livro, doravante denominado INSTITUTO, e a Secretaria de Educação do Estado do Pará, doravante denominada SECRETARIA, aos 28 do mês de julho de 1975, acordam ainda em:

CLAUSULA PRIMEIRA — A Cláusula SEXTA do Convênio supracitado passa a ter a seguinte redação: "O Governo da Unidade Federada, através da SECRETARIA, obriga-se a participar, com recursos financeiros, do Programa do Livro Didático-Ensino Fundamental 74/75, em contraprestação aos livros que vier a receber, consoante à Cláusula 2a. do citado Convênio, de modo a assegurar, nos anos subsequentes, continuidade e estímulo ao Programa, e ao desenvolvimento progressivo do Fundo Nacional do Livro Didático.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Do montante global da contrapartida, confirmado no Termo Aditivo, conforme reza a Cláusula OITAVA, a SECRETARIA depositará 90% (noventa por cento) em favor do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), conforme estipulado na Cláusula SÉTIMA, e os 10% (dez por cento) restantes, a serem retidos na Unidade Federada, deverão ser colocados em conta especial, em Estabelecimento de Crédito Oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A movimentação da referida conta só poderá ser feita de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pelo INSTITUTO.

PARÁGRAFO TERCEIRO — O Plano de Aplicação acima mencionado somente poderá prever despesas com a execução do Programa do Livro Didático, conforme está definido no Documento "Diretrizes Nacionais para Execução dos Programas de Livro Didático".

PARÁGRAFO QUARTO — O "Cronograma de Desembolso" dos recursos, a serem retidos na Unidade Federada, deverá prever o desembolso de parcelas ao longo dos doze meses — do mês seguinte ao depósito da contrapartida (30.07.75) até o término deste Convênio (30.06.76).

PARÁGRAFO QUINTO — Até trinta (30) dias após a data final de execução deste Convênio, a SECRETARIA prestará contas ao INSTITUTO da efetiva aplicação dos recursos, que foram retidos na Unidade Federada.

PARÁGRAFO SEXTO — A não prestação de contas, dentro do prazo previsto, fará com que a SECRETARIA fique impossibilitada de reter os 10% (dez por cento) da contrapartida do Programa subsequente.

PARÁGRAFO SÉTIMO — Caso haja saldo na aplicação dos recursos retidos pela SECRETARIA, ficará a mesma obrigada a reaplicá-los no Programa seguinte.

CLAUSULA SEGUNDA — A Cláusula SÉTIMA do Convênio supracitado passa a ter a seguinte redação: "A SECRETARIA depositará em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

(FNDE), na Agência Central do Banco do Brasil S. A., Brasília, (DF), conta n. 188.856-0, até 30.06.1975, a contrapartida financeira, cujos valores mínimos foram definidos em Termo Aditivo anterior.

CLAUSULA TERCEIRA — Ficam mantidas as demais cláusulas e obrigações anteriormente assumidas.

E por assim haverem acordado, declaram as partes convenientes aceitar todas as condições estabelecidas complementarmente nas cláusulas do presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado, pelos convenientes e testemunhas.

Herberto Sales

p/ Diretor do INL

Prof. Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Educação

Testemunhas:

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. n. 5062—Dia—2.10.75)

TERMO DE ENTREGA

Termo de Entrega do imóvel (prédio) situado à rua Senador Manoel Barata, número 117 na cidade de Belém, Pará que faz a União Federal, representada pela Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Pará, a Secretaria de Estado de Agricultura do Pará, conforme convênio firmado em 21.10.74, publicado no D. O. U. de 26.11.74.

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Pará compareceram, de um lado, como Outorgante do presente Termo, a União Federal, representada neste ato pelo senhor Laudelino Pinto Soares, Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Estado do Pará, por delegação de competência, na conformidade da Portaria Ministerial número 503, de 24 de julho de 1975, publicada no D. O. U. de 04 de agosto de 1975, de outro lado como Outorgado a Secretaria de Estado de Agricultura do Pará, neste ato representada pelo senhor Antonio Itayguara Moreira dos Santos, Secretário de Estado de Agricultura, de acordo com o convênio no final transcrito, bem como as testemunhas instrumentárias, adiante nomeadas e no final assinadas, a fim de celebrar o presente termo que será regido pelas cláusulas que seguem. Pelo representante da União foi dito:

PRIMEIRO — que em face do contrato de Cessão, celebrado em 15 de agosto de 1975, a Outorgante cedeu, consoante disposições do Artigo 1º do Decreto número 66.329, de 16 de março de 1970 ao Outorgado o imóvel situado à rua Senador Manoel Barata número 117, na cidade de Belém, Pará, para execução dos trabalhos de classificação

de produtos de origem vegetal para o mercado interno, conforme plano aprovado pelo Ministério da Agricultura que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento.

SEGUNDO — que o imóvel foi adquirido através de compra, por escritura pública de nove (9) do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), lavrada nas atas do Cartório Diniz, 2º Ofício da Comarca de Belém, às folhas número 38 verso, do livro número 282, título este devidamente transcrito às folhas 209 do livro 3—W, sob o número de ordem 17848 do Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belém, tendo dito imóvel, as seguintes características e confrontações: prédio de alvenaria coberto de telhas convexas, medindo oito metros e vinte centímetros de frente e trinta e sete metros e cinquenta centímetros de fundos, com dois pavimentos, confinando-se de ambos os lados e fundos com quem de direito.

TERCEIRO — que na forma do Decreto-Lei número 9.760, de 05 de setembro de 1946, e do Decreto número 66.329, de 16 de março de 1970: a) a administração do imóvel competirá ao Outorgado enquanto durar a cessão que, finda esta, reverterá à jurisdição do Ministério da Agricultura, independentemente de ato especial (artigo 7º do Decreto-Lei número 9.760, de 1946); b) a entrega fica sujeita à confirmação, dois anos depois da lavratura deste contrato, cabendo ao Ministério da Agricultura ratificá-la, desde que, nesse período tenha o Outorgado utilizado o imóvel na forma para que lhe é entregue (artigo 7º, § 1, do Decreto-Lei número 9.760, de 1946); c) o Outorgado, durante a vigência deste contrato, não poderá permitir, sob pena de responsabilidade e automática rescisão deste instrumento, a invasão, a cessão de direito, a locação, o comodato ou outra qualquer forma de utilização do imóvel em fim diferente da que justifica a entrega (artigo 7º, § 2º do Decreto-Lei n. 9.760 de 1946).

QUARTO — que em vista do que dispõem os itens precedentes, a Outorgante faz entrega ao Outorgado, do imóvel descrito, no estado em que se encontra. Pelo representante do Outorgado foi dito que recebia o imóvel na forma estabelecida neste contrato. E, por estarem justos e acordados foi lavrado o presente termo perante as testemunhas Engenheiro Agrônomo Elias Isaac Aguiar e Engenheiro Agrônomo Augusto Rodrigues Filho, respectivamente do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Secretaria de Estado de Agricultura do Pará, e que, lido e achado conforme vai assinado pelas partes interessadas.

Belém, 15 de agosto de 1975

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS

Engº Agrº LAUDELINO PINTO SOARES
Testemunhas:

Engº Agrº Elias Isaac Aguiar

Engº Agrº Augusto Rodrigues Filho

(Ext. Reg. n. 5052 — Dia — 2.10.1975)

CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA

CONTRATO DE CESSÃO, GRATUITA do imóvel n. 117 sito à Rua Senador Manoel Barata, na cidade de Belém, Estado do Pará, que entre si, fazem, como Outorgante CEDENTE, a União Federal, e como Outorgado CESSIONARIO, a Secretaria de Agricultura do Pará, conforme convênio firmado em 21.10.74, publicado no D. O. U. de 26.11.74.

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Pará, compareceram como Outorgante Cedente, a União Federal, representada neste ato, na conformidade da Portaria Ministerial n. 503, de 24 de julho de 1975, publicada no D. O. U. de 04 de agosto de 1975, pelo Senhor Laudelino Pinto Soares, Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Pará, e, como Outorgado Cessionário, a Secretaria de Agricultura do Pará, representada neste ato pelo Senhor Antonio Itayguara Moreira dos Santos, Secretário de Estado de Agricultura do Pará, presentes também as duas testemunhas instrumentárias adiante nomeadas e no final assinadas. E perante as mesmas testemunhas foi, pela Outorgante Cedente através de seu representante Legal, dito o seguinte:

PRIMEIRO — Que é legítima possuidora do prédio situado à Rua Senador Manoel Barata n. 117, na cidade de Belém, Estado do Pará, com as seguintes características: Dimensões e Confrontações — prédio de alvenaria coberto de telhas convexas, medindo oito metros e vinte centímetros de frente e trinta e sete metros e cinquenta centímetros de fundos, confinando-se de ambos os lados e fundos, com quem de direito.

SEGUNDO — Que o mencionado imóvel se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, real, judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional.

TERCEIRO — Que, por despacho do Senhor Ministro da Agricultura e na conformidade com as disposições do Decreto n. 66.329, de 16 de março de 1970, foi autorizada a Cessão Gratuita

do imóvel acima descrito, pelo prazo de cinco (5) anos, para a execução dos trabalhos de classificação de produtos de origem vegetal para o mercado interno, conforme plano de utilização que passa a fazer parte integrante e complementar deste contrato, independentemente de transcrição.

QUARTO — Que se tornará nula a cessão, independentemente de ato especial, revertendo o imóvel ao Patrimônio da União, sob a jurisdição do Ministério da Agricultura, sem direito do cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos: a) — se ao imóvel, no todo ou em parte, for dada aplicação diversa da que lhe tenha sido destinado; b) — se o imóvel não for utilizado no prazo de noventa (90) dias, a contar da aprovação do presente contrato pelo Senhor Ministro da Agricultura; c) — se o cessionário renunciar à cessão, deixar de exercer as suas atividades específicas ou se extinguir; d) — se em qualquer época, a União Federal necessitar do imóvel para seu uso próprio, ressalvada em tal caso, a indenização por benfeitorias necessárias, de cuja realização tenha sido dado o necessário conhecimento à União; e) — se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

QUINTO — Que, obriga-se o Outorgado Cessionário, a zelar pelo imóvel ora cedido, mantendo-o em perfeitas condições de utilização e assim devolvendo findo ou rescindindo este contrato.

SEXTO — Que assim sendo, à vista da autorização antes citada, cede ao Outorgado Cessionário, o imóvel descrito, mediante as condições aqui pactuadas. Pelo Outorgado Cessionário, por seu representante, foi dito que aceitava o presente contrato com todas as obrigações que nele se contém e nos termos em que está redigido. E, por assim se acharem ajustados e contratados, assinam outorgante e outorgado por seus respectivos representantes, juntamente com as testemunhas Engº Agrº Elias Isaac Aguiar e Engº Agrº Augusto Rodrigues Filho, depois de lido e achado em tudo conforme o presente contrato, o qual é lavrado em livro especial da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Pará, valendo o mesmo como escritura pública, conforme dispõe a legislação vigente.

Belém, 15 de agosto de 1975.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA

MOREIRA DOS SANTOS

Engº Agrº LAUDELINO PINTO SOARES

Testemunhas:

1a.) — Engº Agrº ELIAS ISAAC AGUIAR;

2a.) — Engº Agrº AUGUSTO RODRIGUES FILHO.

(Ext. — Reg. n. 5053 — Dia 2.10.75)

AVISO DE LICITAÇÕES

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) com sede à Av. Almirante Barroso, n. 3639, nesta Cidade, torna público, pa-

ra conhecimento de quantos possa interessar que fará realizar as Condições Públicas, abaixo especificadas, achando-se os respectivos Editais disponíveis no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.

Concorrência Pública n. 01/75

Para adjudicação dos serviços implantação das Rodovias

a) — PA-150 — Trecho Redenção Divisa de Mato Grosso;

b) — PA-279 — Trecho PA-150 São Felix do Xingu.

Data para recebimento e abertura das Propostas — 31 de outubro de 1975 às 900 horas, no Auditório do DER-PA.

Concorrência Pública n. 02/75

Para adjudicação dos serviços rodoviários na área de Expansão Urbana do Município de Marabá, para implantação do Sistema Viário da Nova Capital do Município.

Data para recebimento e abertura das propostas — 31 de outubro de 1975 às 16,00 horas, no Auditório do DER-PA.

NOTA — Poderá apresentar proposta, toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas nos Editais acima referendados.

Belém, 30 de setembro de 1975.

Engº Henrique Antunes Montenegro Duarte.

Vice-D. Geral e Presidente da CPC

(Ext. — Reg. n. 5073 — Dias 2, e 3/10/1975)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Secretaria do Tribunal

Regional Eleitoral do Pará

TOMADA DE PREÇOS N. 01/75

EDITAL

A Comissão de Licitação designada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, torna público que, às 12,00 horas do dia 21 de outubro de 1975, nesta Secretaria, à Rua João Diogo, 254, fará realizar licitação para aquisição de veículo utilitário, sem uso, sob as seguintes condições:

1a. — A licitação de que trata o presente Edital terá por objeto a aquisição de um (1) veículo, automotor, tipo utilitário, de fabricação nacional, para uso misto (transporte de passageiros e pequenos volumes).

2a. — As firmas interessadas deverão apresentar seus documentos de habilitação e proposta à Comissão de licitação, até a hora fixada para a realização da mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados. Ambos os envelopes deverão trazer, em sua parte externa e frontal, a denominação da firma concorrente e a indicação "Tomada de Preços N. 01/75 — Secretaria do T.R.E.". Deverá, também ser colocada em destaque, a indicação: "Documentos de Habilitação" no envelope que contiver a documentação adiante exigida e a indicação "Proposta", no envelope que contiver a proposta propriamente dita.

3a. — O envelope com a indicação "Documentos de Habilitação" deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte documentação, em original ou fotocópias autenticadas:

a) — Prova de existência legal da

firma:

b) — Certificado de Regularidade de Situação, fornecido pelo INPS;

c) — Certidões negativas de débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive do Imposto de Renda, com a indicação dos números de inscrição nos respectivos cadastros de contribuintes;

d) — Certidão, datada de até 30 dias, de inscrição no cadastro de fornecedores de pelo menos um órgão do Governo Federal;

e) — Comprovante de recolhimento da caução adiante estipulada.

4a. — O envelope com a indicação "Proposta" deverá conter a mesma em três (3) vias, datilografadas em espaço dois, com a utilização de uma só face do papel, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Todas as

as deverão estar assinadas por representantes legalmente habilitados.

5a. — A proposta deverá conter a declaração expressa de que a firma concorrente aceita todas as condições do presente Edital, sem o que não será tomada em consideração.

6a. — Juntamente com a declaração referida no item precedente, a proposta deverá indicar:

a) — Resumo das especificações do veículo oferecido, respectivo equipamento, com informações técnicas necessárias ao julgamento.

b) — Preços para pagamento à vista, contra entrega.

c) — Prazos de entrega.

d) — Condições de garantia e assistência técnica.

7a. — A firma interessada em apresentar proposta deverá depositar na Caixa Econômica Federal — Filial do Pará, até a hora estabelecida para a realização da licitação, a quantia de R\$ 3.000,00, como caução.

8a. — A exceção da importância auccionada pela firma vencedora, todas as demais serão devolvidas logo após a homologação do resultado da concorrência pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

9a. — No dia, hora e local estabelecidos no presente Edital, a Comissão procederá à abertura dos envelopes que contiverem os documentos de habilitação das empresas concorrentes, eliminando desde logo as que não preenchem as condições estipuladas.

10a. — A empresa que não for considerada habilitada na forma do item precedente, receberá em devolução, no ato, o envelope que contiver a respectiva proposta e poderá levantar, desde logo, a caução prestada, mediante autorização escrita da Comissão.

11a. — Os envelopes que contiverem as propostas das firmas habilitadas serão abertos e lidos em voz alta as respectivas ofertas, para conhecimento dos interessados presentes, que serão convidados a rubricá-las em todas as suas vias, juntamente com os membros da Comissão.

12a. — Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de recebimento e exame dos documentos de habilitação e de recebimento e abertura das propostas, podendo a Comissão marcar nova reunião, dentro de três (3) dias para o respectivo julgamento.

13a. — Para efeito de julgamento das propostas apresentadas, serão tomadas em consideração não somente os menores preços oferecidos, mas também as especificações técnicas do veículo, prazo de entrega, condições de garantia e assistência técnica e outros detalhes que a Comissão julgar aplicáveis, tendo em vista os interesses do Tribunal.

14a. — Caberá recurso ao Exmo. Sr. Des. Presidente do T.R.E. de qualquer

decisão proferida pela Comissão. O recurso deverá ser apresentado ao Diretor Geral da Secretaria, por escrito, dentro das vinte e quatro (24) horas subsequentes à realização da reunião de julgamento;

15a. — O Exmo. Sr. Des. Presidente do T.R.E. poderá anular a presente licitação, no todo ou em parte, por mera conveniência do Tribunal, sem que calha às empresas concorrentes qualquer indenização ou compensação.

16a. — A eventual desistência da firma julgada vencedora implicará na perda automática da respectiva caução, além da obrigação de indenizar o Tribunal pelas perdas e danos correspondentes à diferença de preço em relação às propostas classificadas a seguir.

17a. — A inobservância, por parte da firma vencedora, do prazo estabelecido para a entrega do veículo, sujeitará a mesma a multa correspondente a cinco décimos por cento (0,5%) do respectivo preço, por dia de atraso, salvo se esse atraso decorrer de motivo de força maior, devidamente comprovado, a critério da Presidência do Tribunal.

18a. — O valor da aquisição de que trata o presente Edital correrá à conta da dotação própria, da lei orçamentária em vigor.

19a. — Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie, sendo de competência da Comissão as decisões de primeira instância.

20a. — Quaisquer informações suplementares serão prestadas aos interessados na Secretaria do T.R.E., no expediente das 8,00 às 13,00 horas.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em Belém.

(a) MARIA LUIZA NEGREIROS
Presidente da Comissão

(a) JOSÉ M. DAVID
Diretor-Geral

Visto

(a) ANTONIO KOURY
Presidente

(G. — Reg. n. 3116)

ATO N. 1099

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, considerando o processo 1533/75,

R E S O L V E :

A vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, conceder a Maria Lúcia de Souza Moitta Koury, ocupante efetiva do cargo de Técnico Judiciário, classe "B", deste T. R., trinta (30) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 1.º a 30 de setembro de 1975, nos termos dos arts. 97 e 98 da Lei n. 1.711, de 28.10.52.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 22 de setembro de 1975.

tembro de 1975.

RICARDO BORGES FILHO

Presidente, em exercício

(G. — Reg. n. 3070)

ATO N. 1.100

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, considerando o processo 1550-75,

R E S O L V E :

A vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, conceder a Aírea Lobo Rodrigues Cal, ocupante efetiva do cargo de Técnico Judiciário, classe "B", deste T. R., sessenta (60) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 15 de setembro a 13 de novembro de 1975, nos termos dos arts. 97 e 98 da Lei n. 1.711, de 28.10.52.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 22 de setembro de 1975.

RICARDO BORGES FILHO

Presidente, em exercício

(G. — Reg. n. 3070)

ATO N. 1.101

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, considerando o processo 1551-75,

R E S O L V E :

A vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, conceder a Edna Eleonora de Noronha Tavares, ocupante efetiva do cargo de Técnico Judiciário, classe "B", deste T. R., trinta (30) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 08 de setembro a 07 de outubro de 1975, nos termos dos arts. 97 e 98 da Lei n. 1.711, de 28.10.52.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 22 de setembro de 1975.

RICARDO BORGES FILHO

Presidente, em exercício

(G. — Reg. n. 3070)

Acórdão n. 9.442.

Processo n. 1.508-75.

EMENTA : Julga-se prejudicado recurso contra transferência de seção eleitoral, quando esta não se realizou, conforme foi afirmado e provado pelo Juiz Eleitoral.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Eleitoral oriundos da 27a. Zona Eleitoral, Município de Ponta de Pedras, em que é recorrente o Sr. Presidente do Diretório Municipal da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) e recorrida a Exma. Sra. Juíza Eleitoral.

O Diretório Municipal da ARENA reclamou à Sra. Juiza Eleitoral, em virtude de haver a mesma, por Portaria de 07.08.75, retificado a numeração das seções eleitorais daquele município, bem como suas localizações, tendo por objetivo:

a) que fosse mantida a 8a. seção com funcionamento na escola pública existente no lugar "Malato";

b) e dar numeração e localização à seção que sempre funcionou na escola pública do lugar "Anajás-Grande".

Em abono ao seu pedido, esclareceu que, em 1972, houve transferência da 8a. seção eleitoral, mas, face a uma reclamação apresentada pela ARENA local, foi mantida a seção objeto da reclamação.

A reclamação não foi acolhida, por incabível, e mantida a Portaria em todos os seus termos, pelas razões seguintes:

a) que a Portaria não modificou a situação de nenhuma das seções eleitorais já existentes na 27a. Zona Eleitoral, no que se refere à localização das mesmas.

b) que o objetivo principal foi retificar tão somente a numeração das seções eleitorais, que não obedeciam a uma ordem numérica perfeita.

c) que quanto à omissão da seção que funcionou na escola pública do lugar "Anajás-Grande" a recorrida ainda está procedendo à verificação das folhas de votação, para depois se manifestar quanto à permanência ou não da referida seção.

Desconformado, o Diretório Municipal recorreu do despacho denegatório, alegando:

a) ser a seção do lugar "Malato" a de mais fácil acesso aos eleitores, enquanto no rio Araraiana, além de não existir nenhum prédio em condições de permitir o funcionamento de seção eleitoral, não é possível, com maré baixa, a atracação de pequenas embarcações;

b) quanto à seção que funciona na escola pública do lugar "Anajás-Grande",

não pode prevalecer a desculpa dada pela Exma. Sra. Dra. Juiza de que ainda estava fazendo uma revisão, para depois se manifestar dado o pequeno número de eleitores que compareceram e votaram nas últimas eleições, de novembro de 1974, já que o Código Eleitoral permite um mínimo de 50 eleitores, para funcionamento de uma seção eleitoral.

Foi anexada uma cópia da Portaria de 07.08.75, na qual se encontram as seções de números 13 a 26, incluindo 5 novas que são as de números 13, 15, 18, 19 e 21, já localizadas, respectivamente, em "Vila Nova", "Antonio Vieira", "Tijucacara", "Marajó-Ité" e "Canal"; uma cópia do Edital em que a Exma. Sra. Juiza faz saber que baixou a Portaria retificando as seções eleitorais, bem como suas localizações; e uma certidão do registro de imóveis que diz respeito à transcrição de uma área de terreno edificada na escola pública denominada "Antonio Noronha Mendes", destacada da fazenda Malato, sendo adquirente a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

O Ministério Público Eleitoral requereu fossem juntadas certidões dos Acórdãos ns. 9.209 e 9.361, as quais se encontram às fls. 20/28.

Determinamos fosse solicitado esclarecimento, à Sra. Dra. Juiza, a respeito das seções existentes antes da Portaria baixada em 07.08.75, numeração e localização das mesmas.

Ao cumprir a diligência, a Sra. Dra. Juiza esclareceu:

a) que não transferiu a 8a. seção de Malato para Araraiana, e simplesmente houve um equívoco ao ser datilografada a Portaria objeto deste recurso;

b) que não se imitiu, quanto à 18a. seção, e já processou o cancelamento dos eleitores que não votaram desde 1960, e que a 18a. seção tomará o número 27, estando pronta a Portaria neste sentido.

E juntou uma certidão que esclare-

ce não ser o signatário do recurso Fiscal ou Delegado da Aliança Renovadora de Ponta de Pedras; uma cópia da Portaria que dá nova numeração à seção do lugar "Anajás-Grande"; um croquis da localização das seções de ns. 13 a 26; uma cópia da denúncia oferecida contra diversas pessoas, entre as quais uma residente na Fazenda Malato, da qual é administradora.

A Secretaria providenciou no sentido de juntar uma certidão com a reição dos Membros do Diretório Municipal de Ponta de Pedras, mas a mesma não esclarece ser o recorrente Presidente do Diretório Municipal da Aliança Renovadora Nacional.

O Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, na sessão de julgamento, preferiu seu parecer no sentido de ser considerado prejudicado o recurso, por falta de objeto.

VOTO

Julgo prejudicado o recurso em face de não ter havido nenhuma modificação quanto à localização das seções eleitorais objeto deste recurso, conforme está provado com as manifestações prestadas pela Exma. Sra. Dra. Juiza Eleitoral, às fls. 34/35.

Assim,

ACORDAM os Juizes do Tribunal, por unanimidade de votos, julgar prejudicado o presente recurso por falta de objeto.

Registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 24 de setembro de 1975.

(aa) Antonio Koury, Presidente; Ophir Novaes Coutinho, Relator; Aristides Medeiros, Ricardo Borges Filho, Romão Amado Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Julio Augusto Alencar, Paulo Rubio S. Meira, Proc. Regional.

(G. — Reg. n. 3112)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

Citação pelo Prazo de Trinta (30) Dias
A Doutora Climenie Bernardette de Araújo Pontes, Juiza de Direito da 8a. Vara, da Comarca da Capital

do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER que nos autos cíveis de ação de despejo movida por Importadora de Ferragens contra Frederico do Carmo Valente Barra e outros, nesles às fls. dos autos, consta a petição e despacho a seguir transcritos: — Exmo. Sr.

Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível e Comércio da Capital — Importadora de Ferragens S. A., por seu advogado infra-assinado já identificado nos autos de "Ação de Despejo" que move contra Frederico do Carmo Valente Barra e outros, que tramita por esse respeitá-

vel Juízo e expediente do Cartório Sarmiento, vem mui respeitosamente, expor para afinal requerer o seguinte: — Em respeitável sentença lavrada às fls. 326/328, dos autos acima mencionados, V. Exa., em 06 de junho de 1973 decretou o despejo dos requeridos da seguinte maneira: — Ex-positis: "Julgo procedente a Ação, para em consequência decretar o despejo dos réus qualificados na inicial, dos imóveis que ocupam, fixando para a desocupação dos mesmos o prazo de quinze (15) dias, condenando-os nas custas processuais e honorários do advogado da autora arbitrados em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa". Os réus apelaram para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado que, através do Acórdão de fls. 365/371, acolheu, tão somente, a preliminar suscitada por Virginia Marques da Rocha e Bianor Cardoso de Souza de Nulidade, do processo quanto aos mesmos, face a falta de citação dos locatários ou sucessores destes, dos imóveis que ocupam, assim para dar cumprimento ao V. Acórdão requer a V. Exa. se digne determinar a intimação da Senhora Lucidalva Borges Sarmanho, residente nesta cidade à trav. Benjamin Constant, n. 617, para contestar a presente ação sob pena de revelia e consequências da lei, sendo a sua sublocatária Virginia Marques da Rocha, fls. 26 dos autos. Outrossim, requer a publicação do Edital intimando os sucessores do locatário falecido Sr. José Pombo Oteio que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que responda a presente ação de despejo, sob pena de revelia. P. Deferimento. Belém, 16 de setembro de 1975. — P. p. Laurênio Miranda Rocha. — Despacho do Dr. Juiz: — Citem-se por mandado Lucidalva Borges Sarmanho e por edital com prazo de trinta dias os sucessores de José Pombo Oteio na forma da lei, e do pedido retro. Em 15.09.75. — Clímenie Bernadette de Araújo Pontes. — Em tempo: — Façam-se constar dos expedientes mencionados a advertência contida no art. 285 do C.P.C. — Data Supra. — Clímenie Bernadette de Araújo Pontes. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume pelo qual ficarão citados os sucessores do locatário — falecido, sr. José Pombo Oteio, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 19 dias do mês de setembro de 1975. — Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente, juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

a) Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES, Juíza de Direito da 8a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc (T. n. 23891. Reg. n. 5058—Dia—2.10.75)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: ANTONIO MORAIS RODRIGUES e MARIA ALICE OLIVEIRA, ele filho de Raimundo Rodrigues da Conceição e Maria de Nazaré Moraes, ela filha de Paulo José de Oliveira e Maria Candeira Oliveira, solt.; JOSÉ MARIA RAMOS DE SOUZA e MARIA DE NAZARÉ BRITO DE SOUZA, ele filho de Osvaldo Fonseca Martins de Souza e Nair Ramos de Souza, ela filha de Benadabe Souza e Marcolina Brito de Souza, solt.; ORLANDO EVANGELISTA VIANA e JACIRA BARBOSA SIQUEIRA, ele filho de Antonio Modesto Viana e Amélia Evangelista Viana, ela filha de José dos Santos Siqueira e Raquel Barbosa Siqueira, solt.; JOÃO DE DEUS SILVA e MARY DE JESUS DOS SANTOS ELOI, ele filho de Lucília Maracaípes da Silva, ela filha de João Eloi Filho e Florentina Batista dos Santos Eloi, solt.; PAULO ROBERTO MOTA DE OLIVEIRA e DULCE DE AMADOR MORAES, ele filho de José Olimpio Gonçalves de Oliveira e Maria de Lourdes Mota de Oliveira, ela filha de Afonso Medeiros de Moraes e Osmarina de Amador Moraes solt.; FABIO CRISTOVÃO ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA e MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA GONÇALVES, ele filho de Geraldo Leal Coelho de Lima e Albertina Assunção Rodrigues de Lima, ela filha de Osvaldo Balestério Começanha e Solange Teixeira Começanha, solt.; EUDER KANG TOURINHO e MARIA DO SOCORRO FARIAS FERNANDES, ele filho de Eudor Tourinho e Maria do Carmo Kang Tourinho, ela filha de Pedro Gomes Fernandes e Maria José Farias Fernandes, solt.; JOSÉ RIBAMAR REIS MARQUES e IRANEIDE DA SILVA MONTEIRO, ele filho de Alfredo Deusdete de Sousa Marques e Benedita Nazaré Reis Marques, ela filha de Antonio Alves Monteiro e Teodolina da Silva Monteiro, solt.; RAIMUNDO RAMALHO BRINGEL e ROSEMARY COSTA DE OLIVEIRA, ele filho de Maria Leite Bringel, ela filha de Ival Queiroz de Oliveira, ela filha de Darci Costa de Oliveira, solt.; RAIMUNDO EDIVALDO PAMPLONA PACHECO e MARIA RAIMUNDA DOS REIS RAMOS, ele filho de Cláudio Pacheco e Rosa Pamplona Pacheco, ela filha de Maria Dina dos Reis Ramos, solt.; OLIVAR SOARES DE ASSUNÇÃO e MARIA CÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA, ele filho de Ermenegilda Soares de Assunção, ela filha de João Batista Rocha de Carvalho e Maria Malvina Carvalho, solt.; CAETANO SANTA ROSA e MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA PEDRA, ele

filho de Adélia da Silva Santa Rosa, ela filha de Manoel Honório da Pedra e Maria Oliveira da Pedra, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 30 de setembro de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 23580 — Reg. n. 5067 — Dia.

02.10.75)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Newton Jesus Pires da Silva (Emitente), Izabel da Silva Pinheiro, Amílcar da Silva Lima (Avalistas), Emilio Luiz Salvador da Silva, Manoel Andrade de Souza, Antonio Elias Neto, Olavo Pinheiro de Farias, M. L. Queiroga e Cia. Ltda., Guilherme Fagury Com., Antonio Carlos S. Filho, Ampex — Amazônia Pescados Exp. Ltda., Arlindo Eduardo Correa, Impetradora Com. Brasileira Ltda., Alberto da Silva Ribeiro, Alziro Martins Pantoja da Luz, Ferreira Rocha Rep., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar da parte do Banco Itaú S.A., Banco do Estado do Pará S.A., Financiadora General Motors S.A., Banco da Amazônia S.A., Banco do Brasil S.A., Sharp S.A., Banco Auxiliar de S. Paulo S.A., para apontamento e protestos por falta de pagamento, as Duas notas promissórias, Quatro Letras de câmbio, e dez duplicatas de contas mercantis n. 0047,004746,20896,4 | 000774,010 | 15,129 | 753—A, 3249,03329,75 | 42. 744—D—4 | 5,111362—1, nos valores de Cr\$ 30.000,00 | Cr\$ 5.500,00 | Cr\$ 3.847,20 | — Cr\$ 4.501,40 | Cr\$ 4.381,40 | Cr\$ 2.471,80 | Cr\$ 6.000,00 | Cr\$ 2.229,00 | Cr\$ 3.089,00 | Cr\$ 648,81 | Cr\$ 1.551,22 | Cr\$ 5.100,00 | Cr\$ 4.981,50 | Cr\$ 2.508,84 | Cr\$ Cr\$ 114,00 | Cr\$ 1.534,88 | Vencimentos Vários, por Vv. Ss. Emitidas, avalisadas, e não pagas, a favor de Banco Itaú S.A., Banco do Estado do Pará S.A., Financiadora General Motor S.A. — Crédito Financiamento e Investimento (4), Serraria Paraná Ltda., Oscar Salgado & Filhos Ltda., Fabr. de Estopa Paulista, Sharp S.A. — Equipos Eletrônicos (2), Ind. Eletrônica Eudger J.A., Gavilan — Indústria Metalúrgica Ltda., Lavrama S.A. — Lavradora Racional de Madeiras, Importadora de Ferragens S.A., Indústrias Ban-Tan Ramenzoni S.A., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de

que os protestos respectivos serão lavrados e asinados dentro do prazo legal.

Belém, 29 de setembro de 1975.
(a) ISA VEIGA DE M. CORREA
Oficial do Protesto de Letras —
1º Ofício

(Ext. — Reg. n. 5048 — Dia 2.10.75)

Relator — Des. Christo Alves Filho
Secretaria do Tribunal de Justiça
do Estado — Belém, 30 de setembro de 1975.

Gengis Freire
Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 3121)

Apelado — Mário Loureiro da Costa (Dr. Benedito Souza)

Relator — Des. Oswaldo Pojucan Tavares

Secretaria do Tribunal de Justiça
do Estado — Belém, 30 de setembro de 1975.

Gengis Freire
Subsecretário do TJE
(G. — Reg. n. 3121)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra neste Cartório, com vista aos recorridos, o Recurso Extraordinário interposto pelo Banco Econômico da Bahia S. A., por seu advogado, Augusto Roberto K. de Araújo, contra Raimundo Nonato Moreira e outros a fim de ser impugnado por seu procurador judicial Dr. Elias Salame, dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação do presente Aviso.

Dado e passado no Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 30 de setembro de 1975.

Wilson Rabelo
Escrivão

(G. — Reg. n. 3121)

Anúncio de Julgamento da 3a.

Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 3 de outubro, para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital

Apelante — José Soares da Costa (Dr. Alberto Valente do Couto)

Apelada — Maria Fernandes Quinteiros (Dr. Raimundo Albuquerque)

Relator — Des. Edgard Vianna

Apelação Cível de Igarapé-Açu

Apelante — Antenor Ferreira (Dr. Edervan Capucho Coutinho)

Apelada — Raimunda Favacho da Costa (Dr. Eloy de Melo Neto)

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 6 de outubro para julgamento do seguinte feito

Mandado de Segurança da Capital

Requerente — Standart Norte Reflorestamento Limitada (Dr. Waldemar Felgueiras Vianna)

Requerido — O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível

Relator — Des. Antonio Koury
Secretaria do Tribunal de Justiça
do Estado — Belém, 29 de setembro de 1975.

Luis Faria
Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 3121)

Anúncio de Julgamento da 1a.

Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 7 de outubro para julgamento dos seguintes feitos

Apelação Cível da Capital

Apelante — Luiz Oswaldo Gurjão de Carvalho (Dr. Haroldo Fernandes)

Apelado — Rubens Sales Figueira (Dr. Antonio Erlindo Braga)

Relator — Des. Oswaldo Pojucan Tavares

Apelação Cível da Capital

Apelantes — André Luiz Lima da Costa e Rosana Auxiliadora Lima da Costa, representados por sua mãe Darcy Lima de Amorim (Dr. Artemis Leite)

Anúncio de Julgamento da 1a.

Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 7 de outubro para julgamento do seguinte feito

Apelação Penal da Capital (Ananindeua)

Apelante — A Justiça Pública e Rogério Campos Correa (Dr. W. Q. Bibas)

Apelado — João Batista de Lima (Dr. Jair Albano Loureiro)

Relator — Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça
do Estado — Belém, 30 de setembro de 1975.

Gengis Freire
Subsecretário do TJE
(G. — Reg. n. 3121)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial
e no Posto de Vendas —

Centro — 13 de Maio,

280. — Preço Cr\$ 15,00

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.^a REGIÃO

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(COM PRAZO DE 20 DIAS)

A Doutora Eunice de Souza Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificada Lopes Engenharia Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência dos cálculos a seguir discriminados:

RESUMO:

— Valor do acordo	1.700,00
— Multa de 20% sobre o acordo	340,00
— Correção Monetária	977,16

Valor a ser depositado em favor do reclamante Cr\$ 3.017,16

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Ana Lúcia Lobato de Azevedo, Aux. Jud. AJ—022.4, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macêdo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 3048)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.^a REGIÃO

ATO N. 203, DE 29 DE SETEMBRO
DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Bacharela Maria Adelaide Sento-Sé Gravatá, para exercer o cargo

em comissão de Assessor de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores TRT—8a.—DAS—102.2, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8a. Região, nos termos da Lei n. 6.109, de 23 de setembro de 1974.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. Reg. n. 3106)

ATO N. 204, DE 29 DE SETEMBRO
DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Bacharela Maria de Fátima Dias Klautau Malcher de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores TRT—8a.—DAS—102.2, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8a. Região, nos termos da Lei n. 6.109, de 23 de setembro de 1974.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. Reg. n. 3106)

ATO N. 205, DE 29 DE SETEMBRO
DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Bacharel Luiz Miguel Negrão Machado, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, integrante do Grupo Direção e Assesso-

ramento Superiores TRT—8a.—DAS—102.2, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8a. Região, nos termos da Lei n. 6.109, de 23 de setembro de 1974.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. Reg. n. 3106)

ATO N. 206, DE 29 DE SETEMBRO
DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Bacharela Ana Maria Trindade Barbosa, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, TRT—8a.—DAS—102.2, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da Oitava Região, nos termos da Lei n. 6.109, de 23 de setembro de 1974.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. Reg. n. 3106)

ATO N. 207, DE 29 DE SETEMBRO
DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Bacharel Dircio Ramos Nunes, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz do TRT da 8a. Região, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, TRT—8a.—DAS—102.2, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da Oitava Região, nos termos da Lei n. 6.109, de 23 de setembro de 1974.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. Reg. n. 3106)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Caderno 2

N.º 23.119

BELEM — QUINTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 1975

Neste Caderno

RESENHAS DE

DIVERSOS CARTÓ-

RIOS, DO DIA 26 DE

SETEMBRO DE 1975

Da Justiça Estadual

ATAS, PORTARIAS E

RESOLUÇÕES

Da Assembléia Legisla-

tiva

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO — 1.º Ofício

Resenha do dia 26 de setembro de 1975

JUIZO DA 6a. VARA

Consignação em Pagamento

A: Carmita Sta. Rosa — Adv.
Laurênio Rocha

R: Imobiliária "Gama Malcher" e
outro — Adv.: Silvia Rosa P. Borges
da Costa

Despacho: Mandou ouvir a autora
sobre os documentos de fls. 27/30.

JUIZO DA 6a. VARA

Execução

A: Mesbla S/A. — Adv. Edson Al-
meida

R: Antonio José Ruffell

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 7a. VARA

Execução

A: Orlando de Oliveira — Adv.
Edilson Moura Barroso

R: Argemira de Jesus C. de Aze-
vedo

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 6a. VARA

Execução

A: Banco Francês e Brasileiro S/A.
— Adv. Octávio Meira

R: Exportadora Brasileira Ltda. e
outro — Adv. José Maria Nascimento

Despacho: Mandou expedir Carta
de Arrematação com as cautelas legais.

Expediente do dia 26 de setembro
de 1975 — 6a. feira

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL
E COMÉRCIO**

Expediente recebido dos Juizes

1a. VARA

Proc. n. 504/75 — Despejo

Autor — Américo Santos Rosa

Advogado — Raimundo T. Noletto

Ré — Evila Maria Beltrão

Despacho — A conta.

Petição de Importadora de Ferra-
gens S/A. por seu advogado, Dr. Lau-
renio Miranda da Rocha, requerendo
habilitação na falência de Waff Cons-
trutora Ltda.

Despacho — J. aos autos.

2a. VARA

Petição Inicial — Olivetti do Bra-
sil S/A., por seu advogado, Dr. Edilson
Dantas, requerendo ação de Execução,
Luiz França Botelho de Oliveira.

Despachos — Conclusos.

Petição Inicial — Transportes Be-
lém Lisboa Ltda., por seu advogado,
Dr. Raimundo Barbosa Costa, apresen-
tar Assistente técnico, e quesitos nos
autos da Vistoria Judicial, requerida
por Mesbla S/A.

Despacho — Tome-se o compro-
misso.

3a. VARA

Processo n. 366/75 — Medida Cautela — Sustação de Protesto

Carta Precatória — Juíza de Direito da 4a. Vara da Capital do Estado

E. Devolução — Juíza de Direito da Comarca de Manaus — Amazonas.

Despacho — Junte aos autos.

Petição de Onédio José de Souza, por seu advogado, Dr. Orlando Mala Teixeira, vem contestar a ação de Execução que litiga com o Banco Lar Brasileiro S/A.

Despacho — (Obs.: — Esta petição veio sem o despacho do Juízo).

Processo n. 57/75 — Execução Exequente — Importadora Oplima Ltda.

Advogado — Haroldo Fernandes Executado — Construções e Esquecimento — CONESTA

Despacho — Informe o sr. Oficial de Justiça de maneira clara, se o executado obsteu a penhora, caso positivo, proceda de acordo com o art. 660, do CPC.

4a. VARA

Petição Inicial — Wilson José de Araújo Filho, por seu advogado, Dr. Raimundo T. Noleto, requerendo ação de Execução, contra Cia. Americana de Refrigeração e Fabricação

Despacho — Conclusos.

5a. VARA

Processo n. 525/75 — Interpelação Judicial

Requerente — Péricles Martins de Carvalho

Advogado — Constantino A. Tork Requerido — Ubiracy Lessa Novellino e outra

Despacho — Expeça-se mandado de interpelação nos termos da inicial

Processo n. 519/75 — Execução Exequente — Diamantino Mendonça de Barros Ferreira

Advogado — Alberto V. Couto Executado — Raimundo Peres Oliveira e outra

Despacho — Cite-se.

Processo n. 513/75 — Execução Exequente — Mado Engenharia e Comércio Ltda.

Advogado — Aylton Pinheiro Executado — Rui Gondim de Souza Despacho — Cite-se.

7a. VARA

Petição de Maria Emília Cardoso do Amaral Sobral, por seu advogado, Dr. Raimundo T. Noleto, requerendo

mandado de despejo, contra José Teixeira

Despacho — Expeça-se o competente mandado

Petição de Maria de Nazareth Boulhosa Nassar, por seu advogado, Dr. Mário Moura, requerendo a libertação do depósito da importância de Cr\$ 10.000,00 nos autos da ação de Execução que move contra Rodoviária Cinco Estrelas.

Despacho — Conclusos.

8a. VARA

Processo n. 313/75 — Execução

Carta Precatória em devolução Juízo de Direito da 8a. Vara

Suplente no exercício de Preto.

Despacho — Junte-se.

Petição de Antonio Benedito Neto, por seu advogado, Dr. Walter C. Junqueira, requerendo Carta Precatória para Araguaia, para penhora dos bens de Silvio de Oliveira e Silva.

Despacho — Conclusos.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES

3.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO Belém do Pará, 26 de setembro de 1975

Execução — 1a. Vara — n. 377/75 Exequente — DIPROL — Distribuidora de Produtos Ltda. — Adv. Alcides Alcântara.

Executada — Drogarocha Ltda. — (revel)

Despacho — Diga a autora sobre a avaliação

Falência — 1a. Vara — n. 1968 Autora — Aladino Ferreira & Cia. Ltda. — Adv. Rômulo Souza

Despacho — O síndico para se pronunciar sobre o parecer do Ministério Público.

Execução — 3a. Vara — n. 423/72 Exequente — Elias Salim Haber — Adv. Italo Tancredi

Executado — Américo da Cunha Barata — Adv. José Maria Dias

Despacho — Indefiro o pedido de reinquirição da testemunha Douglas Pinheiro de Moraes. Defiro o pedido de desistência das testemunhas e juntada de documentos formulados pelo réu, devendo sobre os mesmos manifestar-se o Autor.

Ordinária de Indenização — 5a. Vara — n. 92/73

Autor — Luiz Vitor Dias Feio — (causa própria)

Ré — Transportes Belém-Lisboa Ltda. — Adv. Raimundo Costa

Despacho — A penhora foi efetuada, segundo o autor, mais não consta destes autos. Sendo verdade que se realizou, não obedeceu as formalidades legais. Em vista disso, proceda-se por indicação do Autor a nova Penhora, eis que indicados pelo devedor não tem comprovação e portanto, acolhida, quanto a ordem estabelecida no CPC e a propriedade. Intime-se.

Execução — 5a. Vara — n. 402/75 Exequente — Comércio de Produtos Agrícolas Adaituba Ltda. — Adv. Rafael L. Filho

Executado — Elias Secale — revel Despacho — Em avaliação.

Reintegração de Posse — 5a. Vara — n. 463/75

Autor — Manoel José da Cunha — Adv. Orlando A. Fonseca

Réu — Raimundo Soares dos Santos

Despacho — Concedo a liminar, em vista de estarem provados os requisitos da Ação. Cumprido o mandado de reintegração (initio litis) cite-se o réu e sua mulher para os fins de lei. Intime-se.

Execução — 6a. Vara — n. 143/75 Exequente — Banco Auxiliar de S. Paulo S/A. — Adv. Rosomiro Arrais

Executados — Jaime Augusto Ferreira e Benedita de Souza Ferreira — Adv. José Manoel Reis Ferreira

Despacho — Intime-se o executado a pagar o débito no prazo de 24 horas.

Despejo — 6a. Vara — n. 459/74 Autora — Julieta Gomes da Silva — Adv. Manoel Lobato Ré — Panificadora Formosa Ltda. Despacho — A conta.

Embargos à Execução — 6a. Vara — n. 341/75

Embargante — José Freitas Filho — Adv. Waldemar Vianna

Embargados — Cimento Aratú e Guilherme Sicsú — Adv. Burlamaqui Freire.

Despacho — A conta, arbitro os honorários do advogado do Embargante, em 10% sobre o valor da causa.

Execução — 020/75 Exequente — Cosmorama S/A. — Vidros e Materiais de Construção — Adv. Orlando Fonseca

Executado — Manoel Nunes Soares Despacho — Diga o Exequente

Ordinária de Rescisão Contratual — 8a. Vara — n. 507/73

Autora — Unimóveis Ltda. — Adv. Aderbal M. Mattos

Réu — Antonio Vallinoto Neto —
Adv. João José A. Carvalho
Despacho — Recebo a apelação
nos seus devidos e legais efeitos. In-
time-se o apelado para os devidos fins.

Executiva Hipotecária — 10a. Va-
ra — n. 573/74

Executado — Rui Alfredo Pinto de
Araújo e Maria Celeste Brabo de Araújo
— Adv.

Exequente — Unimóveis Ltda. —
Adv. Maria da Paz Gomes Antonio
Sentença — Vistos, etc. Adjudico
em favor da Unimóveis Ltda., o imó-
vel sito à rua Humaitá, no Conjunto
Residencial D. Fernando, casa 20, le-
vado à hasta pública no dia 25 de agos-
to, às 10,30 horas, não tendo licitan-
tes. Assim fica o executado desobri-
gado do pagamento. Decorrido o pra-
zo legal, expeça-se car. adjudicação,
em favor da Ex. desde que pagos os
impostos. P. I. Registre-se.

CARTÓRIO RUY BARATA
4.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
Escrivã Vitalícia: Maria Diva Ba-
rata da Rocha Bastos
Resenha do dia 26 de setembro de 1975

JUIZO DA 1a. VARA
Embargos de Terceiros e Executiva

Requerente — Banco da Amazônia
S/A. — Adv. Benedito E. C. de Souza
Requerido — Plásticos Belém Ind.
Com. — Adv. Felix Teixeira
Despacho — A conta.

JUIZO DA 3a. VARA — 4a.
Despejo

Requerente — Felix Monteiro Gui-
marães — Adv. Orlando de M. e Silva
Requerido — Claudemir Assis de
Araújo
Despacho — D. A. Cite-se.

JUIZO DA 9a. VARA
Execução

Requerente — Lojas Capri Ltda. —
Adv. Humberto Vasconcelos
Requerido — Irineu Ferreira Go-
mes
Despacho — D. A. Cite-se.

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO
Escrivão: Trindade Filho
Resenha do dia 26 de setembro de 1975

1a. Vara — Dr. Romão Amoeço
Processo n. 932 — Arrolamento
Autor — Maria Clemente Lamy
Adv. — Dr. Jarbas Cavalcante
Requerido — Georges Marie Alfred
Lamy

Despacho — A partilha, após digam
os interessados.

3a. Vara — Maria Lúcia C. Gomes
Processo n. 2077 — Inventário
Autor — Amado Admar de Brito
Mota

Adv. — Dr. Ubirajara Ferreira e
Silva
Requerida — Adelina Dolores Mag-
no de Brito Mota

Despacho — Nomeio o requerente
inventariante, devendo prestar com-
promisso legal.

Proc. n. 1080 — Execução
Autor — José Lombardi Júnior
Adv. — Dr. Antonio Jorge Abelém
Requerido — Hélio Camilo da
Cunha

Adv. — Dr. Pedro Lima
Despacho — Diga o Embargante

4a. Vara — Dra. Maria Lúcia C.
Gomes

Proc. n. 189 — Arrolamento
Autor — Maria Valente Ramos
Adv. — Jair Loureiro
Requerido — Severino Ramos da
Silva
Despacho — Ao Partifor

Proc. n. 887 — Inventário
Autor — Sabina F. de Araújo
Adv. — Dr. Antonio Lindoso
Requerido — José Barbosa Araújo
Despacho — O presente pedido de-
ve ser apreciado pelo juízo do inven-
tário

Proc. n. 2078 — Ordinária
Autor — Brasiluso Representações
Adv. — Dilson Peixoto
Requerido — José Lopes da Fon-
seca
Adv. — Dr. Aldebaro Klautau
Despacho — Digam as partes

Proc. n. 2394 — Executiva
Autor — Geele — Administração e
Participações Ltda.
Adv. — Dr. Claudionor Vieira
Requerido — Anairo Pessoa e Júlio
Bendahan
Despacho — Expeça-se novo man-
dado

Proc. n. 2065 — Ordinária
Autor — Avelino Esteves
Adv. — Dra. Rosa Cristina Santos
Requerido — Manoel Diniz de Na-
zaré Martins
Despacho — Cite-se.

8a. Vara — Dra. Climenie Pontes
Autor — Agência Termar Ltda.
Adv. — Otávio Guilhon
Requerido — Floresti Planalto S/A.

Despacho — Cite-se na forma Or-
dinária

9a. Vara — Dr. Nelson Amorim
Autor — Idalia dos Santos Benar-
rock

Adv. — Dr. Wilson Velasco
Requerido — Flávio de Almeida
Santana

Adv. — Dra. Ana Crispino
Despacho — A respeito da conta,
digam os interessados no prazo de 5
dias.

9a. Vara — Dr. Nelson Amorim
Proc. n. 3892 — Executiva
Autor — SOCILAR — Crédito Imo-
biliário S/A.

Adv. Dra. Maria da Glória Maroja
Requerido — Evangelino Antonio
da Silva Júnior e sua mulher
Despacho — Diga a Autora

Proc. n. 756 — Despejo
Autor — Jonas Guanais Simões
Adv. — Dr. Georges Telles da Cruz
Requerido — Inácio Lolola Rezende
Adv. — Dr. Leonildes Macedo
Despacho — Contados e prepara-
dos, subam os autos ao E. Tribunal de
Justiça do Estado.

**CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO**
Escrivã: Ana Lobato
Resenha do dia 26 de setembro de 1975
Sexta-Feira

2a. VARA
Proc. n. 393/75 — Despejo

Requerente — Isaac Jayme Gabay
Adv. — Augusto Roberto Klautau
de Araújo
Requerido — Roberto Gomes de
Souza

Despacho (Sentença) — Assim
sendo, julgo procedente a ação e de-
creto o despejo de Roberto Gomes de
Souza do imóvel que ocupa na Galeria
da Assembléia Paraense, loja n. 8, fi-
xando-lhe o prazo de quinze (15) dias
para desocupar, sob pena de lhe ser ex-
pedido mandado compulsório. Con-
deno o Réu nas custas do processo e
nos honorários do advogado do Autor,
que arbitro em dez por cento (10%)
sobre os aluguéis em atraso. Publique-
se, registre-se e intime-se.

3a. VARA
Processo n. 445/75 — Despejo

Requerente — Luiz da Costa Lopes
Adv. — Edson Ferreira Assunção
Requerido — João Augusto de Je-
sus Correa
Adv. — João Augusto Correa

Despacho — Designo o dia 30 de setembro, às 10 horas. Intime-se.

Processo n. 420/75 — Execução

Requerente — G. B. Norte e Representações Ltda.

Adv. — Antonio Jorge Abelém

Requerido — José Mendes

Adv. — José Maria Martins Dias

Despacho — Diga a Autora.

Proc. n. 424/74 — Despejo

Requerente — Alicio Borges Tavares

Adv. — Washington Costa Carvalho

Requerido — Wilson Gonçalves Chaves

Adv. — Djalma Chaves

Despacho — Expeça-se mandado de imissão de posse, observadas as formalidades legais.

Proc. n. 63/75 — Ordinária de Indenização

Requerente — Lino Bulhões Neto

Adv. — Freitas Leite

Requerida — Construtora Mendes Júnior

Adv. — José de Siqueira Rodrigues Filho

Despacho — Indefiro o pedido de extinção do processo. Renovem-se as diligências para o dia 14 de outubro, às 11 horas.

4a. VARA

Proc. n. 302/75 — Ordinária de Imissão de Posse

Requerente — Paulo Eutrópio Carvalho

Adv. — Carlos Alberto Ferro

Requerido — Nabuo Fukuara e outros.

Adv. — Donato Cardoso

Despacho — Digam as partes sobre o documento.

4a. VARA

Processo n. — Ação Ordinária

Requerente — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A.

Adv. — Júlio Alencar

Requerido — Ricardo dos Santos Nibon

Adv. — Orlando Fonseca

Despacho — Desta maneira, pelas razões acima expostas, indefiro o pedido de julgamento, faculdade que lhe concede a Lei Processual (art. 132 do CPC). Renovem-se as diligências para prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, no...

6a. VARA

Proc. n. 331/75 — Ação Ordinária

Requerente — Cleomenes Mengatti

Adv. — Carledes Elias do Carmo

Requerido — Estado do Pará S. A.

Despacho — Levantada a execução de incompetência do Juízo, autue-se esta em apenso à ação principal, com sua suspensão do feito vindo, os autos a seguir conclusos.

Processo n. 55/75 — Execução

Requerente — Banco do Estado do Pará S. A.

Adv. — Antonio Fernando Rocha

Requerido — Américo Leitão e outros.

Despacho — Proceda-se a penhora no rosto dos autos, em tudo se observando as formalidades legais.

7a. VARA

Processo n. — Manutenção de Posse

Requerente — Aliette Maria Franco Morgado

Adv. — Avelina Hesketh

Requerido — T. Motta Bahia

Despacho — Preencha a requerente as formalidades do art. 282 e 283 do C. de Processo Civil

Ana Lobato

Escrivã Vitalicia

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO

Resenha do dia 26 de setembro de 1975

1a. VARA

Busca e Apreensão — (Proc. n. 178/15-1/75)

Autor — Banco Real de Investimentos S/A. (Dr. Egydio Salles)

Réu — São José de Ribamar Industrial e Cabotagem Ltda. (Dr. Hamilton Ferreira de Souza)

Despacho na petição do autor — N. A. Diga a parte contrária. Belém, 25 de setembro de 1975. (a) Romão Amoedo Netto.

Execução (Proc. n. 64/8-1/75)

Autor — Conservit S/A. — Fábrica de Caldeiras a Vapor (Dr. Laurenio Rocha)

Réu — Eldai do Brasil S/A. (Dr. Paulo Klautau)

Despacho na contraminuta à apelação do réu — J. aos autos. Belém, 26 de setembro de 1975. (a) Romão Amoedo Netto.

Despacho na apelação do autor — N. A. Conclusos. Belém, 26 de setembro de 1975. (a) Romão Amoedo Netto.

Embargos à Execução

Embargante — Eldai do Brasil S/A. (Dr. Paulo Klautau)

Embargada — Conservit S/A. — Fábrica de Caldeiras a Vapor (Dr. Laurenio Rocha)

Despacho na petição da embargada — J. aos autos. Belém, 24 de setembro de 1975. (a) Romão Amoedo Netto.

3a. VARA

Execução (Proc. n. 471/36-3/75)

Autor — F. Romeiro — Ind. e Com. de Metais Ltda. (Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Réu — Maval Ind. Metalúrgica Ltda. (Dr. Luiz Fernando Carneiro de Amorim)

Despacho — Nada a reconsiderar. Intime-se. Belém, 25 de setembro de 1975. (a) Maria Lucia Gomes.

5a. VARA

Despejo (Proc. n. 212/28-5/72)

Autora — Prefeitura Municipal de Belém (Dr. Abel Guimarães)

Réu — Irmãos Holanda (Dr. Odacil Cattete)

Despacho — Preparados, subam os autos à consideração do E. Tribunal de Justiça do Estado. Em, 26 de setembro de 1975. (a) Orlando Vieira — Juiz da 5a. Vara.

6a. VARA

Execução (Proc. n. 473/120-6/75)

Autor — Fazenda Pública do Estado (Dr. Bichara Fraha Netto)

Réu — Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A. (Dr. Luiz Loureiro)

Despacho na petição do réu — N. A. Diga a exequente. Belém, 26 de setembro de 1975. (a) Italzira Rodrigues, resp. p/ 6a. Vara.

9a. VARA

Desquite Amigável (Processo n. 548/41-9/75)

Requerentes — José de Araújo Sales e Solange Maria da Costa Sales

Sentença (trecho final) — ...Homologo, para que produza os seus efeitos legais, com as restrições da súmula 379 do STF, o desquite amigável celebrado entre José de Araújo Sales e Solange Maria da Costa Sales. Passada esta em julgado, averbe-se. Custas pela forma legal. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Belém, 25 de setembro de 1975. (a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim — Juiz da 9a. Vara.

Belém, 26 de setembro de 1975.

Wesley Mota Gueiros

Escrivente juramentado do

Cartório do 7.º Ofício

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Dia 26 de setembro de 1975

Ação — Busca e Apreensão — 1a. Vara — n. 528/75

Autora — Mercantil Finasa, Crédito, Financiamento e Investimento — (Adv. Dr. Armando Moura Palha)

Réu — Alan Guerra Nogueira da Gama (Adv. Dr.)

Despacho — D. A. Conclusos.

Ação — Notificação — 4a. Vara — n. 527/75

Requerente — América Ramos Lobão da Silveira (Adv. Dr. Aurélio do Carmo)

Requeridas — Inês Lobão da Silveira e Olimpia Lobão da Silveira (Adv. Dr.)

Despacho — D. A. Notifiquem-se.

Ação — Execução — 6a. Vara — n. 529/75

Autora — SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Milton Nobre)

Ré — Mirtila Saraiva de Freitas — (Adv. Dr.)

Despacho — D. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

Escrivão: Hebal Sarmanho

Resenha do dia 26 de setembro de 1975

9a. VARA

Proc. n. 345/75 — C. Precatória

Exequente — Raimundo Gomes do Valle

Adv. — Raimundo Emilliano Pantoja

Executado — Raimunda Emilia Gomes do Valle

Despacho — A respeito da conta, digam os interessados. Em, 25 de setembro de 1975. (a) Nelson Rodrigues Amorim.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", — 2.º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, Privativa de Interditos.

1a. Vara — Inventário — Francisco Fernandes da Silva.

Despacho — Digam os interessados. (Adv. Dr. Arthemis Leite da Silva)

1a. Vara — Inventário — Sobrepartilha — Emilio Monteiro Lopez.

Despacho — Lavre-se termo de ratificação da partilha amigável. (Adv. Dr. Carlos Alcantarino).

1a. Vara — Arrolamento — Miguel Caetano Rego.

Despacho — Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste

as primeiras declarações. Defiro o pedido de Justiça gratuita. (Adv. Dr. Flávio Maroja)

1a. Vara — Inventário — Júlio Henrique de Oliveira.

Despacho — Fixo em 10% (dez por cento) sobre o monte-mor os honorários requeridos às folhas 506. A. Partilha. (Advs. Drs. Nathanael Farias Leitão, Dário Reis Mascarenhas, Felipe Melo Filho).

3a. Vara — Interdição — Armando Nobre Lacerda

Despacho — Defiro. Aceito os laudos. Designo o dia 14 de outubro, 9,00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho, assistente Judiciário).

3a. Vara — Interdição — Adelson Alves de Souza

Despacho — Designo o dia 15 de outubro, 9 horas, para o interrogatório do interditando, ciente o M. P. (Adv. Dr. Arthemis Leite da Silva, procurador assistente Judiciário).

Belém, 26 de setembro de 1975.

O Escrivão

Odôn Gomes da Silva

(Ext. — Reg. n. 5039 — Dia 2/10/75)

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 61a. reunião Extraordinária, 2o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 18 de setembro de 1975.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz.
1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário: Sr. Deputado Cézar Franco.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 9:20 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados, Zeno Veloso e

Cézar Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o 2o. Turno do Processo n. 104/75, Projeto de Lei oriundo do Executivo, dispondo sobre a criação do Instituto de Terras do Pará — ITERPA — e dando outras providências. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, para fazer uma análise do Projeto, manifestando o seu ponto de vista em torno do mesmo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, encaminhando emendas ao Projeto e contestando o artigo 13 do Projeto ora

em discussão recebendo apartes dos Deputados: João Augusto, Gerson Peres, Antonio Teixeira e Brabo de Carvalho. Concluiu o orador, justificando a apresentação de suas emendas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, para proceder à apresentação de uma emenda ao art. 25 do Projeto, dizendo dos objetivos da mesma. O Deputado Carlos Vinagre assomou à Tribuna, ficando inscrito com 29 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária, dentro de dois minutos, encerrando a presente às 10:20 horas, à qual compareceram os Srs.

Deputados : Antônio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados : Maria de Nazaré, Ribeiro de Souza, José Guilherme e Maximino Porpino. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado, em 18 de setembro de 1975. LIDA EM 23.09.75.

aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO.

Presidente

Sr. Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Sr. Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO.

2o. Secretário.

(G. Reg. — n. 3073)

Ata da 62a. reunião Extraordinária, 2o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 18 de setembro de 1975.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz.

1o. Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário : Sr. Deputado César Franco.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 10:25 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão se destinava a apreciar a matéria constante da pauta para a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo n. oriundo do Executivo, dispondo sobre a criação do Instituto de Terras do Pará — ITERPA — e dando outras providências. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a votar contra os pareceres das Comissões técnicas da Casa, e dizer da procedência das emendas apresentadas ao Projeto pelo Deputado Haroldo Tavares e apresentou emenda transformando a letra "j" do Projeto em § 1.º. Através de apartes debateram com orador os Deputados : Haroldo Tavares, Vi-

cente Queiroz, Osvaldo Melo e Gerson Peres. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Gerson Peres, para dizer dos objetivos do Governo com o presente Projeto e dar conhecimento ao Plenário das várias emendas que apresentou ao Projeto, justificando as mesmas. Através de apartes, debateram com o orador os Deputados : Haroldo Tavares e Carlos Vinagre. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 11:25 horas, à qual compareceram os Deputados : Antônio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Maria de Nazaré, Ribeiro de Souza, José Guilherme, Maximino Porpino. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1975. LIDA EM 23.09.75.

aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente.

Sr. Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Sr. Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO.

2o. Secretário.

(G. Reg. — n. 3076)

Ata da 63a. reunião Extraordinária, 2o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 18 de setembro de 1975.

Presidente : Sr. Deputado Célio Sampaio.

1o. Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário : Sr. Deputado César

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 11:25 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discus-

são, o Processo n. 104/75, 2o. Turno do Projeto de Lei, oriundo do Executivo, dispondo sobre a criação do Instituto de Terras do Pará — ITERPA — e para elogiar a emenda apresentada pelo Deputado Carlos Vinagre. Através de apartes, manifestaram-se os Deputados Carlos Vinagre e Antonio Teixeira. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria, justificando a apresentação de uma emenda de sua autoria ao art. 29 do Projeto. Através de apartes debateram com o orador os Deputados : Carlos Vinagre e Brabo de Carvalho. Em seguida o Processo foi aprovado, ressalvadas as emendas, contra o voto dos Deputados : Carlos Vinagre e Alvaro Freitas. Em votação as emendas apresentadas ao Projeto. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados : Antônio Teixeira, manifestando sua alegria pela colaboração dada pelos Deputados ao Projeto do Executivo; Carlos Vinagre afirmando que particularmente é contra o Projeto. Em seguida foram aprovadas as emendas de ns. 38, do Deputado Gerson Peres; 49, 42, 43, 44, 45 e 48 do Deputado Haroldo Tavares. Aprovada também a emenda do Deputado Osvaldo Melo art. 29 do Projeto. Foram rejeitadas as emendas ns. 36 do Deputado Ronaldo Campos; 37 e 39 do Deputado Gerson Peres, com abstenção do autor; 41 do Deputado José Chaves, com abstenção do Deputado Gerson Peres, 46 do Deputado Carlos Vinagre, contra os votos dos Deputados Carlos Vinagre, José Chaves, Santana Costa, Vicente Queiroz e Victor Paz. Em votação a emenda n. 40 do Deputado Carlos Vinagre. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o autor da emenda afirmando que a mesma procedia. Em seguida a emenda foi rejeitada por maioria. Em votação a Emenda n. 47 do Deputado Carlos Vinagre. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, fazendo a justificativa da sua emenda que em seguida foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária deste mesmo dia à hora regimental, encerrando a presente às 13:40 horas, na qual compareceram os Deputados : Antônio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados : Maria de Nazaré,

Ozéas Silva, Ribeiro de Souza, José Guilherme, Maximino Porpino. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1975. LIDA EM 23.09.75.

aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO.

Presidente.

Sr. Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário.

Sr. Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO.

2o. Secretário

(G. Reg. — n. 3076)

Ata da 93a. reunião Ordinária, 2o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 18 de setembro de 1975.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio e Victor Paz.

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito, regimental, declarou aberta a presente Sessão, com o Sr. 1o. Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: do Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará, comunicando que assumiu a referida Presidência; do Senador Jarbas Passarinho, acusando o recebimento do Ofício n. 1057/75; do Superintendente da SUDEPE, acusando o recebimento do Ofício n. 1624/75. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Amaral, reportando-se sobre a notícia publicada no "O Liberal", Coluna "Reporter 70", sobre a JUCEPA. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ribeiro de Souza, que teceu comentários sobre a visita realizada pelo Sr. Governador ao Município de Tucuruí. Concluiu o orador, apresentando um requerimento de votos de aplausos aos Srs. Governador do Estado, Prof. Moreira Jr., e Dr. Elias Nazaré Cardoso, pela inauguração em Tucuruí de uma Escola de 1o. Grau e Agência do BEP S/A. Assumiu a Presidência o Deputado Victor Paz, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio, que ex-

ternou convite aos Srs. Deputados à Abertura da Semana do Trânsito. Concluiu o orador tecendo comentários sobre o novo Código Nacional do Trânsito. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Deputado Célio Sampaio continuou com a palavra, reportando-se sobre o decreto governamental, que proíbe a cessão, transferência ou alienação dos direitos sobre as placas concedidas pelo Governo. Concluiu o orador apresentando um requerimento de congratulações ao Sr. Governador pela decisão firme e judiciosa assumida e repousada no Decreto n. 9262 de 12.09.75. O orador foi aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. Assumiu a Presidência o Deputado Célio Sampaio, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo, que pediu inserção nos anais de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Antonio de Figueiredo Cardoso. Concluiu o orador solicitando inserção nos anais de várias denúncias contra o Prefeito de Benevides, tendo sido aparteado pelos Deputados Alvaro Freitas e Gerson Peres. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, fazendo uma análise dos fatos que motivaram o seu afastamento da liderança do MDB, nesta Casa. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas das Sessões 92a. Ordinárias e 56a. 57a., 58a., 59a. e 60a. Extraordinária. Para apresentação de Projetos, ocuparam a Tribuna os Deputados: Victor Paz, que apresentou um Projeto de Decreto Legislativo, que concede o título de "Honra ao Mérito" ao Sr. Dr. José Victorino Ponteiro James; Carlos Vinagre, que apresentou um Projeto de Lei, que manda dar nome de Acilino de Leão Rodrigues à Unidade de Saúde, que está sendo construída na Cidade de Santarém Novo. O orador foi aparteado pelos Deputados Victor Paz, Antonio Teixeira, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Continuou em discussão o requerimento n. 1070/75, do Deputado Ronaldo Campos, solicitando a revisão urgente das dezenas de atos de demissão, assinados pelo Governador Jarbas Passarinho, com base no Ato Institucional n. 1. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, tecendo considerações em torno da matéria. O Sr. Presidente suspendeu a Sessão por início de tumulto no Plenário. Reaberta a Sessão, o Sr. Presidente anunciou a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram adiados os seguintes Processos, por solicitação dos autores: por 72 horas, o Processo n. 74/75 — Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, instituindo no Estado do Pará, programa comemorativo à Revolução Cabana, contra o voto do Deputado Haroldo Tavares; por 48 horas, o Processo n. 94/75, do Deputado José Cha-

ves, de Resolução, que estabelece normas para autorização dos Municípios para contraírem empréstimos; por 72 horas, o Projeto de Lei do Deputado Vicente Queiroz, proibindo a inscrição do nome do Governador ou de qualquer indicativas de obras qualquer outro auxiliar do Executivo, em placas indicativas de obras do Governo. Para explicações pessoais, ocuparam a Tribuna os Deputados: Antonio Amaral, que se reportou aos efeitos negativos oriundos dos sistemas de sub-legendas. Assumiu a Presidência o Deputado Victor Paz, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas, que teceu considerações em torno do pronunciamento do Deputado Antonio Amaral. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a próxima Sessão Ordinária, à hora regimental, encerrando a presente às 17:25 horas, à qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Lucival Barbalho e Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 18 de setembro de 1975. LIDA EM 23.09.75.

aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO.

Presidente

Sr. Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário.

Sr. Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO.

2o. Secretário.

(G. Reg. — n. 3076)

PAPEL OFÍCIO

E MEMORANDOS

Fornecemos às repartições mediante preço especial.

Ata da 94a. reunião Ordinária, 2o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 23 de setembro de 1975.

Presidente : Sr. Deputado Célio Sampaio.

1o. Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário : Sr. Deputado César Franco.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, com o Sr. 1o. Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente : Ofícios : do Diretor Regional do SENAI, convidando os membros deste Poder, para participarem da inauguração do Centro Formação Profissional de Santarém; Pedido de Licença do Deputado Haroldo Tavares, solicitando quatro dias de licença, a contar do dia 22 do corrente, para tratar de interesses particulares. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antônio Teixeira, que se reportou sobre a Convenção Nacional da ARENA, em Brasília, pedindo transcrição nos Anais do discurso do Exmo. Sr. Presidente da República na referida Convenção. Seguiu-se na Tribuna o Deputado César Franco, que apresentou um requerimento solicitando aumento de vencimentos aos oficiais de Justiça, lotados nos Municípios do Interior do Estado. Assumiu a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, augurando boa administração ao Senador Ulisses Guimarães à frente do Diretório Nacional do MDB. Concluiu o orador, agradecendo a fidalguia dos Srs. Deputados João Menezes e Júlio Viveiros. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, que apresentou um requerimento, solicitando inserção nos Anais de votos de pesar pelo falecimento da Sra. Maria de Lourdes de Araújo Gusmão. Concluiu o orador tecendo considerações acerca da Convenção Nacional da ARENA, solicitando inserção nos anais do discurso do Exmo. Sr. Presidente da República naquela Convenção. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, por cessão de direito do Deputado Fernando Bahia. Com a palavra, o orador reportou-se acerca do pronunciamento do Exmo. Sr. Presiden-

te da República, por ocasião da Convenção Nacional da ARENA, tendo sido aparteado pelo Deputado José Chaves. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, por cessão de direito do Deputado César Franco. Com a pala-

o orador contestou a notícia publicada no jornal "A Província do Pará", intitulada "Pronunciamentos do MDB, para Ministro ler". O orador foi aparteado pelos Deputados César Franco, Carlos Vinagre e Alvaro Freitas. Assumiu a Tribuna o Deputado José Chaves, que refutou o pronunciamento do orador que o antecedeu na Tribuna, ficando inscrito com quinze minutos para a próxima Sessão. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas das Sessões 93a. Ordinária e 61a. 62a. e 63a., Extraordinárias. Aprovado quatro dias de licença ao Deputado Haroldo Tavares, a contar do dia 22 do corrente, para tratar de interesses particulares. Deferidos os requerimentos ns. 1113/75, do Deputado Célio Sampaio, solicitando inserção nos anais de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Raimundo Clóvis das Neves; 1138/75, dos Deputados Osvaldo Melo e Célio Sampaio, solicitando inserção nos anais de votos de pesar pelo falecimento da Sra. Maria de Lourdes de Araújo Gusmão; 1143/75, do Deputado Antonio Teixeira, de votos de pesar às famílias do Capitão Aviador Miguel Rodrigues Ferreira Lima, e do 1o. Tenente-Aviador Fernando Barbosa pelo brusco desaparecimento daqueles militares. Continuou em discussão o requerimento n. 1070/75, do Deputado Ronaldo Campos, solicitando rejeição das dezenas de Atos de demissão, assinados pelo Governador Jarbas Passarinho, com base no Ato Institucional n. 1, com a Emenda do Deputado Alvaro Freitas solicitando que o presente requerimento bem como os pronunciamentos de todos os Srs. Deputados que se manifestaram em torno do mesmo, sejam enviados ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República e ao Ministro da Justiça. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, que externou o seu ponto de vista em torno da matéria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Fernando Bahia, dizendo dos motivos que o levaram a Tribuna para discutir o requerimento. Assumiu a Tribuna o Deputado Gerson Peres, que discorreu sobre o teor da matéria, contestando as acusações assacadas contra o Senador Jarbas Passarinho. Seguiu-se na Tribuna o autor da proposição, dizendo das finalidades do seu requerimento, tendo sido aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. O Sr. Presidente suspendeu a Sessão por início de tumulto no Plenário. Reaberta a Sessão, continuou com a palavra o autor da

proposição, discorrendo sobre o teor da matéria. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, entrou em discussão o Processo n. 74/75 — Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, instituindo no Estado do Pará, programa comemorativo à Revolução Cabana. Ocupou a Tribuna o autor da proposição, que teceu comentários em torno da matéria, tendo sido aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, que externou o seu ponto de vista em torno do Processo, manifestando-se favorável, tendo sido aparteado pelo autor do mesmo. O Processo em seguida foi aprovado. Em discussão o Processo n. 94/75 — Projeto de Resolução do Deputado José Chaves, estabelecendo normas para autorização aos Municípios para contraírem empréstimos. Ocupou a Tribuna o autor do Projeto, discordando do Parecer da Comissão de Justiça. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, que externou o seu ponto de vista em torno da matéria, ficando inscrito com vinte e cinco minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Especial, no dia seguinte, às 10:00 horas, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Ozeas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Jose Guilherme, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados : Antonio Amaral, Antonio Pereira, Maria de Nazaré e Maximino Porpino. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 23 de setembro de 1975. LIDA EM 24.09.75.

aa) Sr. Deputado VICTOR PAZ

Presidente.

Sr. Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário.

Sr. Deputado FLAVIO CÉZAR FRANCO.

2o. Secretário.

(G. Reg. — n. 3102)

Ata da 8a. reunião Especial, 2o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 24 de setembro de 1975.

Presidente : Sr. Deputado Victor Paz.

1o. Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário : Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 10:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a prestar uma homenagem à **Polícia Militar do Estado**, pela passagem do seu 155.º aniversário de Fundação. Para tomar parte na Mesa dos Trabalhos, o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades : Dr. Carlos Frazão, representante do Governador do Estado; Dr. Ricardo Borges, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; Coronel Carlos Moreira, Comandante da Polícia Militar do Estado; Coronel Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública; Dr. Raimundo Albuquerque, representante do Prefeito Municipal; Capitão Arlindo Luchardes, representante do Comando da 8a. Região Militar. Para falar em nome do Movimento Democrático Brasileiro, ocupou a Tribuna a Deputada Vera Albuquerque. Com a palavra a oradora falou sobre as realizações, os empréstimos e a maciça realidade da milícia paraense, em toda a plenitude deste trabalho sério efetuado por seus mais recentes comandos. Continuou a oradora, tecendo comentários em torno das Realizações da Rádio Patrulha, do BATRAN e do Corpo de Bombeiros, elogiando a direção do Hospital da Polícia Militar. Concluiu a oradora, prestando uma homenagem aos mortos da Polícia Militar que tombaram no cumprimento do dever. Para falar em nome da Aliança Renovadora Nacional, ocupou a Tribuna o Deputado Ozéas Silva. Com a palavra o orador fez um histórico destes 155 anos da Polícia Militar do Estado, que participou de todos os episódios da história paraense, e muitos dos mais gloriosos momentos da vida brasileira. O orador afirmou que a Polícia Militar do Estado nasceu sob os auspícios da constitucionalidade, uma vez que foi criada durante a administração da Primeira Junta Provisória no sistema constitucional, que obedecia à Junta Go-

vernativa do Maranhão. Disse ainda o orador, que no estágio atual, a nossa Polícia Militar desempenha com espírito de dedicação e renúncia, e de responsabilidade, o dispositivo de segurança da Capital e de mais 82 Municípios, que compõem o Estado. Concluiu o orador, cultuando a memória de seu patrono Cel. Antonio Sérgio Dias Vieira Fontoura, que encima a galeria dos heróis da PME. O Comandante da Polícia Militar, Coronel Carlos Moreira, ocupou a Tribuna, para agradecer as homenagens deste Poder Legislativo, afirmando que a mesma servirá como mais um incentivo para que a PME desempenhe sempre e sempre a sua árdua missão. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos que vieram prestigiar a presente Sessão, encerrando a presente às 10:50 horas, com a Banda da Polícia Militar do Estado executando o Hino Nacional. Compareceram à esta Sessão os Srs. Deputados : Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Mota, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pirheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, José Chaves, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados : Antonio Amaral, Antonio Pereira, Everaldo Martins, João Augusto, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Ribeiro de Souza, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Guilherme e Maximino Porpino. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1975. LIDA EM 24.09.75.

aa) Sr. Deputado VICTOR PAZ.

Presidente

Sr. Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Sr. Deputado FLAVIO C E Z A R FRANCO.

2o. Secretário.

(G. Reg. — n. 3102)

Ata da 95a. reunião Ordinária, 2o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 24 de setembro de 1975

Presidentes: Srs. Deputados Victor Paz e Everaldo Martins

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso

e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Teixeira, que abordou o problema referente ao projeto do Governo do Estado que instituiu pedágio para a Ponte Belém-Mosqueiro. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna, apresentando sugestão para a reformulação do I.C.M. e Fundo de Participação dos Municípios. Seguiu-se na Tribuna o Deputado César Franco, apresentando um requerimento, solicitando a abertura de uma agência do Banco do Estado do Pará no Município de Vigia. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, que mostrou atestados que comprovavam o seu passado correto, fazendo um pronunciamento em resposta aos seus colegas de bancada que não aceitavam sua liderança nesta Casa. Por cessão de direito do Deputado Brabo de Carvalho, ocupou a Tribuna o Deputado José Guilherme, fazendo uma Tomada de Posição ante os rumos que a Política partidária do Movimento Democrático Brasileiro vem tomando nesta Casa, e rebatendo as críticas que foram assacadas contra sua pessoa pelo Deputado Lucival Barbalho. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna, por cessão de direito do Deputado Gerson Peres. Com a palavra o orador apresentou um requerimento de congratulações aos promotores do "I ENCONTRO PARA O DESENVOLVIMENTO" a ser realizado no Município de Santarém. Através de aparte manifestou-se o Deputado Gerson Peres. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, inserindo nos anais o Editorial de "A Crítica" intitulado: "So os Mortos Não se Mexem". O orador ficou inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 94a. Sessão Ordinária e 8a. Sessão Especial. Em seguida foram aprovados os requerimentos ns. 1155/75, do Deputado Zeno Veloso, solicitando urgência para o requerimento n. 1154/75; do Deputado César Franco de votos de pesar pelo falecimento da Dra. Maria das Mercês de Araújo Rocha; 1128/75, do Deputado Ozéas Silva, de congratulações pelo excelente trabalho que está sendo executado para sanear as baixadas de Belém; 1129 e 1130/75 do Deputado Antonio Teixeira, de congratulações à Associação Brasileira de Odontologia no Estado do Pará, pelo lançamento do Jornal ABO e congratulações pela iniciativa da realização do I Simpósio Regional de Serviço Militar; 1131/75, do Deputado Antonio Teixeira, de congratulações ao Presidente do Banco da Amazônia por ter sido escolhido para presidir o XI Congresso Nacional de Banco; 1132/75, do

Deputados Ribeiro de Souza e Antonio Teixeira, de aplausos do povo de Tucuruí pelas inaugurações feitas de uma escola de 1o. Grau e Agência do Banco do Estado do Pará, pelo Governador do Estado naquele Município; 1146 e 1148/75, do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações à Agência Municipal de Icoaraci e ao Departamento de Turismo da PMB pela promoção da I FIACI, e a SUDAM pela realização do I Encontro de Artesanato da Amazônia; 1151 e 1153/75 dos Deputados Antonio Teixeira, Ronaldo Campos e Everaldo Martins, de congratulações pelo I Encontro Regional para o Desenvolvimento, a ser realizado em Santarém; 1154/75, do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações à Comissão da Amazônia na Câmara Federal, com os desejos de pleno êxito ao II Simpósio Nacional da Amazônia; 1152/75, do Deputado Antonio Teixeira, de congratulações pela abertura dos VII jogos Internos do Código da UFPa; ainda do Deputado Teixeira, de congratulações ao Clube de Diretores Lojistas do Pará, pelo transcurso do 14o. aniversário de sua Fundação e pelo 196o. aniversário de fundação da Vila de Icoaraci. Em discussão o requerimento número 1070/75, do Deputado Ronaldo Campos, solicitando a revisão das dezenas de atos de demissão assinados pelo Governador Jarbas Passarinho com base no Ato Institucional n. 1. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna para proceder à retirada do seu requerimento o que foi deferido pela Mesa. Em discussão o requerimento n. 538/75, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando a Instalação de Uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as dívidas deixadas pelo Governador Fernando Guilhon. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Antonio Teixeira, solicitando de seus pares a rejeição da matéria; Carlos Vinagre, discordando do Parecer contrário apresentado ao seu requerimento. Em seguida o requerimento foi rejeitado, contra os votos dos Deputados: Vicente Queiroz e Carlos Vinagre. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Presidência. Foram aprovados os requerimentos ns 1071 e 1072/75, do Deputado Everaldo Martins, solicitando a construção de Vila Boim, Município de Santarém, e que seja estabelecido três vezes por semana a matança de gado Vacum na Vila de Belterra para abastecimento dos trabalhadores e seus familiares daquela Vila; 1073/75, do Deputado Everaldo Martins, solicitando o pagamento relativo a janeiro e fevereiro, dos professores do PREMLM, no Município de Santarém. 1075 e 1076/75, do Deputado Zeno Veloso, solicitando instalação de rede telefônica no Município de Porto de Moz e a construção de um trapiche

na Vila de Condeixa, Município de Salvaterra; 1078/75, do Deputado Ronaldo Campos, solicitando ao Diretor do Banco do Brasil — ona Norte, prorrogação do prazo para aplicação dos recursos de Retenção de estoque, mamotes e vitelas aos pecuaristas do Baixo-Amazonas; ... 1079/75, do Deputado César Franco, solicitando que se determine a Concessão, para empresa interessada, de mais uma linha de transporte coletivo para a região composta pelos Municípios de Vigia, São Caetano de Odivelas, Santo Antonio do Tauá e Colares. Em discussão o requerimento n. 1083/75, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando que seja enviado ao Congresso Nacional, mensagem de Projeto de Lei, estabelecendo aos motoristas profissionais aposentadoria por velhice aos 60 anos de idade e por tempo de serviço após 25 anos de exercício dessa atividade. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna, para afirmar que o presente benefício deveria ser aplicado a outras classes, ficando inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. Passado à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo n. 94/75, 1o. Turno do Projeto de Resolução do Deputado José Chaves, estabelecendo normas para autorização aos municípios, contrarem empréstimos. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna para elogiar o parecer apresentado pelo Deputado Célio Sampaio ao presente Processo e manifestar o seu ponto de vista contrário a aprovação da matéria. Através de aparte manifestou-se o Deputado Haroldo Tavares. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: José Chaves, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o presente Projeto; Zeno Veloso, rejeitando a matéria. Em seguida o Processo foi rejeitado por maioria. Para justificativa de votos ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz. Em discussão a Redação Final do Processo n. 104/75, Projeto de Lei oriundo do Executivo, criando o Instituto de Terras do Pará. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna, para corrigir erros constantes na Redação do Processo, que em seguida foi aprovado contra o voto do Deputado Carlos Vinagre. Foi aprovado em 2o. Turno o Processo n. 74/75, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, instituindo no Pará, programa comemorativo a Revolução Cabana. Em discussão o Processo n. 98/75, Projeto de Lei do Deputado Vicente Queiroz, proibindo a inscrição do nome do Governador ou de qualquer outro auxiliar do Executivo, em placas indicativas de Obras do Governo. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna para manifestar o seu voto contrário à aprovação da matéria, recebendo apartes dos Deputados Carlos Vinagre e João Augusto, ficando inscrito com 28 minu-

tos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs Deputados para a Sessão do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Moita, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes o Deputado Maximino Porpino. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 24 de setembro de 1975. LIDA. EM 25.09.75.

aa) Sr. Deputado Nilson Célio Sampaio

Presidente

Sr. Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Sr Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. Reg. n. 3101)

Impressos em Geral

Fornecemos mediante
orçamento prévio às en-
tidades públicas, parti-
culares, profissionais li-
berais e parlamentares.
Informações na Diretoria
Administrativa da Im-
prensa Oficial

PORTARIA N. 89/75

CONSIDERANDO que feito levantamento da frequência de todos os funcionários da Assembleia Legislativa ficou constatado que a funcionária Maria das Neves Seixas, ocupante efetiva do cargo de "Revisor de Debates Parlamentares", apresentou do mês de março a setembro do ano em curso 62 dias e 29 manhãs de faltas, além dos 18 dias, 4 manhãs e 1 tarde já justificadas,

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução n. 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

CANCELAR a partir de 01.11.75, as Gratificações de Tempo Integral e Especial concedida à funcionária Maria das Neves Seixas, através Portaria n. 20/74, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1975.

Dep. VICTOR PAZ
Presidente

Dep. ZENO VELOSO
1º Secretário

Dep. FLAVIO CÉZAR FRANCO
2º Secretário

(G. — Reg. n. 3075)

PORTARIA N. 90/75

CONSIDERANDO que feito levantamento da frequência de todos os funcionários da Assembleia Legislativa, ficou constatado que a funcionária Gilda Rodrigues Peixoto, ocupante efetiva do cargo de "Documentador de Debates Parlamentares", em menos de 60 dias apresentou 31 faltas, além das justificadas,

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução n. 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

CANCELAR a partir de 01.11.75, a Gratificação de Tempo Integral concedida à funcionária Gilda Rodrigues Peixoto, através Portaria n. 184/71, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1975.

Dep. VICTOR PAZ
Presidente

Dep. ZENO VELOSO
1º Secretário

Dep. FLAVIO CÉZAR FRANCO
2º Secretário

(G. — Reg. n. 3075)

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 109, da Constituição do Estado, somente serão estáveis os funcionários concursados após completarem 2 (dois) anos de exercício;

CONSIDERANDO que existe na Assembleia Legislativa certo número de funcionários concursados e nomeados, porém, ainda, em estágio probatório;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios de desempenho e atividades dos referidos funcionários enquanto não completarem 2 (dois) anos de efetivo exercício do cargo para o qual foram nomeados;

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO N. 16/75

Estabelece critérios para as atividades dos funcionários em estágio probatório e dá outras providências.

Art. 1º — Os funcionários ocupantes de cargos de provimento efetivo, enquanto não completarem 2 anos de efetivo exercício após sua nomeação, não poderão, em qualquer hipótese, ser deslocados de seu cargo, para em substituição, exercer outro cargo.

Art. 2º — Os funcionários sujeitos ao estágio probatório, também não poderão contrair empréstimo ou realizar outra qualquer transação com terceiros, com garantia de consignação em folha de pagamento da Assembleia Legislativa.

Art. 3º — Estende-se o disposto no artigo 2º da presente Resolução, aos servidores contratados no regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º — Será responsabilizado o funcionário que concorrer ou incorrer

para o não cumprimento do disposto nos artigos anteriores.

Art. 5º — Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1975.

Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente

Dep. NILSON CÉLIO SAMPAIO
1º Vice-Presidente

Dep. EVERALDO MARTINS
2º Vice-Presidente

Dep. ZENO VELOSO
1º Secretário

Dep. FLAVIO CÉZAR FRANCO
2º Secretário

Dep. LUCIVAL BARBALHO
3º Secretário

Dep. SANTANA COSTA
4º Secretário

(G. — Reg. n. 3100)

MOTIVOS

CONSIDERANDO que a Resolução n. 31/73, estabelece normas para a autorização de consignações em folha de pagamento de funcionários e servidores contratados;

CONSIDERANDO que existem na Assembleia Legislativa determinados cargos de provimento em Comissão cujos ocupantes, são de absoluta confiança e vinculados aos Gabinetes das Lideranças, e portanto, de permanência temporária e transitória nesta Casa;

CONSIDERANDO que devido a transitoriedade a que estão sujeitos esses funcionários a Assembleia Legislativa não pode assumir responsabilidade financeira advinda de empréstimo ou outras transações dos mesmos para com terceiros, autorizando desconto em folha de pagamento;

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO N. 17/75

Altera a Resolução n. 31 de 21 de setembro de 1973, que estabelece normas para a autoriza-

ção de consignações em folha de pagamento e dá outras providências.

Art. 1º — Aos funcionários ocupantes de cargos em Comissão, vinculados diretamente às Lideranças da ARENA e MDB não será concedida autorização para consignação em folha de pagamento sob a responsabilidade da Assembleia Legislativa, de quaisquer dividas contraídas com terceiros.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1975.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Dep. NILSON CÉLIO SAMPAIO
1º Vice-Presidente

Dep. EVERALDO MARTINS
2º Vice-Presidente

Dep. ZENO VELOSO
1º Secretário

Dep. FLAVIO CÉSAR FRANCO
2º Secretário

Dep. LUCIVAL BARBALHO
3º Secretário

Dep. SANTANA COSTA
4º Secretário

(G. — Reg. n. 3100)

RESOLUÇÃO N. 18/75

Estabelece novas determinações, para a verificação de frequência dos funcionários e servidores contratados nos expedientes de trabalho da Assembleia Legislativa e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º — A verificação da frequência e permanência dos funcionários e servidores contratados, além do controle já estabelecido pelo Regulamento Interno da Assembleia Legislativa, obedecerá, também, ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º — O serviço de que trata o artigo anterior será executado por 2 (dois) serventuários designados para esse fim, sob a fiscalização da Diretoria do Pessoal.

Parágrafo Único — Os referidos serventuários serão localizados nos andares Térreo e Sub-Solo.

Art. 3º — Os funcionários ou servidores contratados, que desejarem ausentar-se durante os expedientes de trabalho solicitarão ao titular do Órgão Administrativo a que estiverem subordinados a devida "Autorização" que lhes poderá ser concedida desde que constatado o motivo relevante.

§ 1º — Quando se tratar dos ocupantes dos cargos de Diretores, Tesoureiro Geral, Coordenador da Consultoria Técnica e Chefes de Serviço, desde que ausentes o seu Diretor, a permissão para se ausentarem em hora de trabalho, será solicitada ao Sr. Secretário Legislativo, Exmo. Sr. 1º Secretário ou Exmo. Sr. Presidente, que poderão conceder desde que, igualmente, seja constatado o motivo relevante.

§ 2º — Caso não seja exibida a "Autorização" de que trata este artigo, o serventuário responsável pela execução do serviço, registrará em Livro Próprio o nome de quem se ausentar, assim como a hora.

§ 3º — Diariamente, dez minutos antes de encerrar o expediente vespertino os funcionários encarregados desse serviço encaminharão à Diretoria do Pessoal, as ocorrências.

§ 4º — Quinzenalmente, a Diretoria do Pessoal levará ao conhecimento, da Mesa Diretora para as providências cabíveis, Relatório Geral do apurado através do serviço de verificação de frequência e permanência dos serventuários do Poder Legislativo no horário de trabalho.

Art. 4º — As "Autorizações" obedecerão modelo próprio impressas através da Diretoria do Pessoal e distribuídas conforme a necessidade a todos os Setores da Assembleia Legislativa, restando aos seus titulares preenchê-las conforme o caso.

Art. 5º — O serviço de que trata a presente Resolução será executado a partir do dia 1.º.10.75.

Art. 6º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1975.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Dep. NILSON CÉLIO SAMPAIO
1º Vice-Presidente

Dep. EVERALDO MARTINS
2º Vice-Presidente

Dep. ZENO VELOSO
1º Secretário

Dep. FLAVIO CÉSAR FRANCO
2º Secretário

Dep. LUCIVAL BARBALHO
3º Secretário

Dep. SANTANA COSTA
4º Secretário

(G. — Reg. n. 3095)

RESOLUÇÃO N. 19/75

A Assembleia Legislativa estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução:

Art. 1º — Ficam designados os Exmos. Srs. Deputados Everaldo de Souza Martins — 2º Vice-Presidente e José Ronaldo Campos de Souza, para representarem a Ass. Legislativa do Estado do Pará, no "Encontro Regional Para o Desenvolvimento", a realizar-se na cidade de Santarém, no período de 25 a 29 do corrente mês.

Art. 2º — Para cumprimento do disposto no artigo anterior, não será computada como falta a ausência dos referidos Parlamentares de acordo com o disposto na letra a, do art. 93, do Regulamento Interno.

Art. 3º — A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, pagará aos Deputados acima mencionados o valor correspondente a 5 (cinco) diárias para as despesas com a referida viagem de acordo com a Resolução n. 07/75.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1975.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Dep. NILSON CÉLIO SAMPAIO
1º Vice-Presidente

Dep. ZENO VELOSO
1º Secretário

Dep. FLAVIO CÉSAR FRANCO
2º Secretário

Dep. LUCIVAL BARBALHO
3º Secretário

Dep. SANTANA COSTA
4º Secretário

(Reg. n. 3099)